

GRUPO I – CLASSE V - Plenário

TC 015.587/2020-7

Natureza: Relatório de Levantamento.

Órgão/Entidade: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

Representação legal: não há

SUMÁRIO:

RELATÓRIO

Trata-se de relatório de levantamento realizado pela Secretaria de Controle Exteno do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão (SecexFinanças) (peças 31-33), decorrente de proposta da própria unidade no âmbito do TC 010.299/2020-3 (peça 1), com o objetivo de conhecer a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud). O trabalho visava, ainda, propor futuras ações de controle por esta Corte sobre a Funpresp-Jud.

Os técnicos seguiram as orientações do Roteiro de Levantamento do Tribunal aprovado pela Portaria Segecex n. 24/2018, tendo havido análise exploratória de documentação, demandas de informações e reuniões com órgãos da Funpresp-Jud. Depois disso, os auditores aplicaram técnicas de diagnóstico e definiram quais processos serão analisados na etapa de execução da auditoria.

2. Transcrevo, a seguir, o Relatório produzido pela equipe de fiscalização (peça 31), cujas propostas contaram com a anuência dos dirigentes da Unidade Técnica (peças 32-33):

Stakeholder e SWOT

8. Conforme disposto no Roteiro de Levantamento (Portaria Segecex n° 24/2018, peça 19, p. 220), é necessário utilizar as técnicas de diagnóstico para interpretar e sistematizar as informações coletadas.

9. Primeiramente, foi feita a análise Stakeholder, examinando o papel das principais partes interessadas no atingimento dos objetivos da Funpresp-Jud. Foram feitas análises no ambiente interno e externo (Apêndice B). Em suma, no ambiente externo destacam-se os papéis preponderantes da Previc, do CNPC e do CMN, ao passo que no ambiente interno, são relevantes os papéis das Diretorias, Conselhos e Controle Interno.

10. Outra técnica bastante difundida é a análise SWOT. Por meio dela, é possível analisar o ambiente interno e externo em que se encontra a Funpresp-Jud, levantando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que podem impactar no alcance dos objetivos da entidade.

11. Desse modo, a Equipe de Fiscalização realizou a análise SWOT para cada uma das principais áreas da Fundação: Presidência (focado na Gerência de Controles Internos – GECOI), Diretoria de Administração (Dirad), Diretoria de Seguridade (Diseg) e Diretoria de Investimentos (Dirin). Tais análises, disponíveis no Apêndice C, foram possíveis após

estudo do mapeamento de processos, do mapeamento de riscos e das reuniões com as áreas. A seguir, expõe-se as principais conclusões obtidas pela Equipe.

12. No âmbito da GECOI, no ambiente interno, identificou-se como forças: a.1) seus recursos humanos; e a.2) o seu grau de autonomia na estrutura da Funpresp-Jud. Por outro lado, são consideradas fraquezas: a.1) o fato de a equipe ser reduzida (apenas três empregados), com muitas atribuições legais/regimentais; a.2) a ausência de auditoria interna que colabore e/ou valide seus trabalhos; a.3) a ausência de mapeamento dos processos internos da gerência; e a.4) ausência de manuais operacionais que formalizem os procedimentos comumente adotados pelo pessoal.

13. Com relação ao ambiente externo da GECOI, identificou-se na recente instituição do Comitê de Auditoria (a.1) oportunidade para o aprimoramento de seu trabalho. Além disso, a GECOI tem a oportunidade de contribuir para o fortalecimento da confiabilidade dos processos de trabalho e dos sistemas utilizados pela entidade (a.2). Por outro lado, são ameaças ao atingimento dos objetivos: a.1) as muitas demandas por parte de órgãos externos (considerando o pessoal reduzido e excesso de atribuições); a.2) o turbulento cenário macroeconômico que afeta a avaliação correta dos riscos de investimentos; e a.3) a possibilidade de os sistemas externos à GECOI apresentarem dados inconsistentes (dado que não apresenta ingerência sobre a qualidade dos dados recebidos), o que poderia viciar as análises da área de riscos.

14. No que diz respeito à Dirad, no ambiente interno identificam-se como forças da área: a.1) o bom dimensionamento da equipe, inclusive da subdivisão da Diretoria em Gerências; a.2) a automatização quase completa dos processos contábeis; e a.3) o Sistema Trustprev, com diversos módulos integrados e grande nível de automação de processos. As fraquezas seriam: a.1) a personalização do conhecimento técnico; a.2) a desatualização do mapeamento de diversos processos; a.3) ausência de procedimentos padrões em algumas atividades (como a conferência do fluxo operacional da folha de pagamentos); a.4) o baixo índice de maturidade dos controles internos (muitos riscos residuais) nas gerências de TI e gestão de pessoas; e a.5) a desatualização da Política de Segurança da Informação.

15. No ambiente externo da Dirad, identifica-se na implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) oportunidades (a.1 e a.2, respectivamente) para a melhor documentação dos processos, mitigação de riscos operacionais e promoção de maior segurança aos dados e atividades da entidade. Em contraponto, são ameaças: a.1) a diversificação dos investimentos, que pode sobrecarregar o trabalho da tesouraria; e a.2) o crescimento rápido da Fundação, que poderá exigir constante redimensionamento de pessoal e processos.

16. Na Diretoria de Seguridade (Diseg), constata-se no ambiente interno as seguintes forças: a.1) grande nível de automatização dos processos; a.2) o sistema Trustprev, com trilha de auditoria, backup e log de acesso; e a.3) a forma já consolidada de recebimento de dados cadastrais, que reduz os erros e retrabalho por parte dos patrocinadores. As fraquezas são: a.1) o baixo nível de maturidade dos controles internos; a.2) a avaliação atuarial ainda feita em Excel, inadequado ao tamanho da Fundação; e a.3) a ausência de mapeamento de muitos processos.

17. No ambiente externo da Diseg, considera-se que, além da implantação do SEI (a.1), a crise macroeconômica (a.2) é uma oportunidade, no sentido em que pode incentivar o relacionamento com o participante a ser mais próximo e tempestivo. Todavia, aumento do número de benefícios pagos e de participantes pode apresentar novos desafios (ameaças), como redimensionamento de pessoal e redesenho de processos.

18. Por fim, na Dirin, identifica-se como forças, no ambiente interno: a.1) o grande nível de automatização dos processos; a.2) o conhecimento técnico do pessoal; e a.3) a segregação entre decisão de investimento e avaliação do risco de investimento (este dentro da GECOI). Dentre as fraquezas, além da ausência do mapeamento de todos os processos (a.1) e da segregação formal de funções (a.2), considera-se a principal delas a ausência de sistema informatizado específico para controle de investimentos (a.3), sendo utilizado o TrustPrev atualmente, que possui algumas deficiências, como se explora no item III.5 deste relatório

19. De maneira semelhante às outras áreas, a implantação do SEI representa uma oportunidade de melhoria dos processos da Dirin (a.1). Ademais, o crescimento do patrimônio (a.2) permite o acesso a novos tipos de investimento e a melhores gestores/administradores. A crise econômica (a.1), por outro lado, é uma ameaça por dificultar a execução da Política de Investimentos 2020-2024 (diversificação) e atingimento do índice de referência (rentabilidade). Outra ameaça é o aumento acelerado da Fundação (patrimônio) e da complexidade dos investimentos (a.2), que exigem constante verificação da aderência dos controles e do dimensionamento de pessoal.

Seleção dos processos mais relevantes e definição do escopo

20. Quanto à seleção dos processos de trabalho objeto de análise mais aprofundada no presente relatório, registra-se que tal seleção foi empreendida com base no risco e na relevância de cada processo de trabalho. Como medida de risco, utilizou-se a indicação de riscos inerentes e residuais contidos nas planilhas da Gecoi, a qual sustentou as conclusões externadas no relatório do Primeiro Ciclo de Avaliação de Riscos da Funpresp, de agosto de 2019. Como medida de relevância o critério utilizado foi o julgamento profissional da equipe de fiscalização, a qual considerou, principalmente, a criticidade do processo de trabalho para a Fundação (peça 24, p. 1).

21. Desse modo, inicialmente realizou-se uma triagem dos processos de trabalho pelo cômputo de riscos inerentes com criticidade superior a 10, nível de risco considerado alto pela entidade (Funpresp-Jud 2016), para cada processo de trabalho. Em seguida, verificou-se em que medida esses riscos eram reduzidos após consideração dos controles internos implementados, ou seja, computou-se os riscos residuais com criticidade superior a 10 para cada um desses processos.

22. Por fim, a partir das informações anteriores, definiu-se um teto para a maturidade de controles internos de 25% para cada processo de trabalho. Então foram selecionados cinco processos de trabalho com maturidade de controle interno inferior a esse patamar. Em complemento, a equipe adicionou um processo de trabalho que apresentava maturidade de controle interno de 36% à análise, devido a sua relevância conforme se observa abaixo:

Tabela 01 – Processos selecionados

NI	N2	Processos	RI total	RI elevado	RR elevado	% RR elevado x RI elevado	Maturidade CI
DIRAD	COTEC	GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10	10	10	100%	0%
DISEG	COARC	GESTÃO DO SEGURO	11	11	11	100%	0%

<i>NI</i>	<i>N2</i>	<i>Processos</i>	<i>RI total</i>	<i>RI elevado</i>	<i>RR elevado</i>	<i>% RR elevado x RI elevado</i>	<i>Maturidade CI</i>
DIRAD	COTEC	GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10	10	10	100%	0%
		(INVALIDEZ E MORTE)					
DISEG	COARC	GESTÃO DO CADASTRO (DADOS PESSOAIS)	10	10	9	90%	10%
PRESI	ASJUR	GESTÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL	11	9	7	78%	22%
DIRIN	GEINV	CONTROLE DE INVESTIMENTOS	14	12	9	75%	25%
DISEG	COARC	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO (CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS PELO PATROCINADOR)	11	11	7	64%	36%

Fonte: elaboração própria.

23. Para os processos selecionados, foram feitas reuniões com os gerentes responsáveis, para discussão de todo o fluxograma, riscos envolvidos e atual cenário, para apontamento de pontos críticos.

24. Adicionalmente, na fase de execução da fiscalização, fez-se inicialmente a avaliação dos controles internos a nível de entidade da Funpresp-Jud. Para tal, a equipe decidiu aplicar o Questionário de Avaliação do Controle Interno (QACI), desenvolvido internamente e baseado no modelo COSO, conforme sugerido pelo Roteiro de Levantamento (Portaria Segecex nº 24/2018, peça 19, p. 220). Para cada critério de avaliação, a Funpresp-Jud se atribuiu uma nota, apresentando justificativas e evidências.

25. Destaque-se, desde já, que se trata de um questionário auto avaliativo. Ainda que tenha sido enviada alguma documentação de suporte, este Tribunal não validou as respostas e a devida avaliação da aderência dos controles internos ao informado nas respostas do questionário depende de procedimentos específicos, que podem ser feitos em futuros trabalhos de fiscalização. Assim, é feita uma rápida análise dos itens respondidos (e suas evidências) no item III.1 do presente relatório.

26. Não houve limitações aos trabalhos da equipe de fiscalização. Contudo, é importante destacar que a pandemia do Covid-19 interferiu no andamento do levantamento. Em decorrência das medidas de isolamento social, toda a fiscalização precisou ser feita à distância, em modo de teletrabalho, sem encontros presenciais, com toda a interação com a Funpresp-Jud sendo feita de modo remoto.

27. *Tal trabalho só foi possível devido à ferramenta do Microsoft Teams, disponibilizada pelo Tribunal, e à colaboração da Funpresp-Jud, que atendeu às demandas feitas e mostrou disposição para participar da fiscalização nesse modo. Tal situação pode vir a servir até de benchmark para a interação entre outros órgãos da administração pública, demonstrando a real possibilidade de se fazer fiscalizações a distância.*

VISÃO GERAL

II. 1 Natureza Jurídica e Finalidade

28. *As entidades de previdência complementar têm por objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário. As entidades fechadas, especificamente, são aquelas organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos, acessíveis, exclusivamente: aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entes denominados patrocinadores; e aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores (Brasil, Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001 2001).*

29. *Nesse sentido, a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, é entidade fechada de previdência complementar, estruturada na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e gerencial, e tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição definida (STF, Resolução nº 496/2012 2012).*

30. *Nessa modalidade de plano, o valor da contribuição, normalmente um percentual do salário, é acertado no ato da contratação e o montante que será recebido varia em função desta quantia, do tempo de contribuição e da rentabilidade, ou seja, o valor dos benefícios programados é calculado com base no saldo de conta acumulado do participante (ME 2020).*

31. *Figuram como patrocinadores do plano da Funpresp-Jud os órgãos do Poder Judiciário da União, os órgãos do Ministério Público da União e o Conselho Nacional do Ministério Público (Funpresp-Jud, Regulamento do plano de benefícios - JusMP-Prev 2018). Ademais, devido a uma característica sui generis do modelo administrativo do judiciário brasileiro, por existir uma independência financeira das varas da justiça, a entidade conta com inúmeros patrocinadores.*

32. *Atualmente, a Fundação administra apenas um plano de benefícios previdenciários denominado Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público – JusMP-Prev. Em maio, o JusMP-Prev contabilizava quase R\$ 900 milhões em ativos. Seus participantes são os membros e os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo que aderirem ao plano de benefícios a eles oferecido, contratado na forma e nas condições previstas no regulamento do respectivo plano (Funpresp-Jud 2018). Nesse sentido, a Funpresp-Jud conta com quase vinte mil participantes, noventa e oito patrocinadores e cerca de trinta e quatro colaboradores (Funpresp-Jud 2020).*

33. *Em que pese ser recente sua criação, a Funpresp-Jud é enquadrada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI), pelo órgão fiscalizador do setor, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória (Previc 2017). Desse modo a entidade está sujeita à supervisão permanente do órgão fiscalizador (Previc 2017).*

II. 2 Competência Constitucional Fiscalizatória do TCU

34. *Conforme o Acórdão 3.133/2012 TCU-Plenário, de relatoria do Min. Augusto Nardes, os recursos integrantes das contas individuais dos participantes das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), quer oriundos do patrocínio de órgãos públicos ou de entidade de natureza jurídica de direito privado, quer das contribuições individuais dos participantes, enquanto administrados pelas EFPC, são considerados de caráter público.*

35. *Ademais, a competência constitucional do TCU para fiscalizar a aplicação de recursos pelas EFPC, direta ou indiretamente, não ilide nem se sobrepõe a outros controles previstos no ordenamento jurídico, como o realizado pelos entes patrocinadores, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e por outros órgãos a quem lei ou Constituição Federal atribui competência.*

36. *No mesmo sentido, em decisão no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), o Min. Roberto Barroso (MS 34.738, DF), estatuiu que o TCU possui competência para a fiscalização do dinheiro empregado pelas entidades fechadas de previdência complementar. Ratificou ainda que a competência da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) não afasta a competência do TCU para fiscalizar a aplicação de recursos pelas entidades fechadas de previdência complementar, direta ou indiretamente.*

37. *Desse modo, vislumbra-se a competência constitucional desta Corte de Contas para fiscalizar as entidades fechadas de previdência complementar que possuem patrocínio estatal federal, dentre as quais se inclui a Funpresp-Jud, entidade objeto do presente Levantamento.*

II.3 Estrutura Organizacional

38. *A estrutura organizacional da Fundação, a qual pode ser alterada mediante resolução do Conselho Deliberativo, é composta de órgãos colegiados, órgãos específicos singulares e órgãos auxiliares (Funpresp-Jud 2019).*

Tabela 02 – Órgãos da estrutura organizacional

Órgãos Colegiados	Órgãos Específicos Singulares	Órgãos auxiliares vinculados ao Conselho Deliberativo	Órgãos Auxiliares Vinculados à Diretoria Executiva
i. Conselho Deliberativo ii. Conselho Fiscal iii. Diretoria Executiva	i. Presidência ii. Diretoria de Investimentos iii. Diretoria de Seguridade iv. Diretoria de Administração	i. Comitê de Auditoria ii. Comitê de Assessoramento Técnico iii. Auditoria Interna	i. Comitê de Investimentos

Fonte: Funpresp-Jud (peça 24, p. 5)

39. *O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da Funpresp-Jud e dos seus planos de benefícios e sua ação é exercida por meio do estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação. É composto por seis integrantes, sendo três representantes dos patrocinadores e três representantes dos participantes e assistidos (Funpresp-Jud 2019).*

40. *Compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal designar o Presidente do Conselho Deliberativo entre os representantes dos patrocinadores, cabendo-lhe, além do voto ordinário, obrigatoriamente o voto de qualidade em caso de empate. Além disso, o mandato de seus integrantes é de quatro anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução. Por fim, esse órgão colegiado renova três dos seus integrantes a cada biênio, mediante a substituição proporcional de representantes dos patrocinadores e dos participantes e assistidos (Funpresp-Jud 2019).*

41. *Já o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da entidade. É composto por quatro integrantes, sendo dois representantes dos patrocinadores e dois representantes dos participantes e assistidos. Nesse caso, o Presidente é o representante dos participantes e assistidos, cabendo-lhe, além do voto ordinário, obrigatoriamente o voto de qualidade em caso de empate (Funpresp-Jud 2019).*

42. *Além disso, o mandato dos integrantes do Conselho Fiscal será de quatro anos, com garantia de estabilidade, vedada a recondução. Por último, esse órgão renova dois dos seus integrantes a cada biênio, substituindo-se um representante dos patrocinadores e um representante dos participantes e assistidos (Funpresp-Jud 2019).*

43. *No que tange à Diretoria Executiva, essa é o órgão de administração e gestão da Funpresp-Jud, cabendo-lhe executar as diretrizes e a política de administração estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. Nesse sentido, esse órgão é composto por quatro integrantes, nomeados pelo Conselho Deliberativo para as seguintes funções: Diretor-Presidente; Diretor de Administração; Diretor de Segurança; e Diretor de Investimentos. Ainda, o mandato de seus integrantes é de três anos, permitida a recondução, e suas decisões são adotadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, obrigatoriamente o voto de qualidade em caso de empate (Funpresp-Jud 2019).*

44. *Quanto aos órgãos específicos singulares, cada um é responsável por executar e cumprir as diretrizes e normas gerais da entidade relativas à sua área de competência. O quadro abaixo sintetiza algumas das atribuições desses órgãos específicos (Funpresp-Jud 2019):*

Tabela 03 – Competências dos órgãos específicos singulares

Presidência	<ul style="list-style-type: none"> i. Representar a Funpresp-Jud judicial e extrajudicialmente; ii. Celebrar contratos, acordos, convênios e outros ajustes em nome da Funpresp-Jud; iii. Aferir e testar, periodicamente, os modelos de riscos dos investimentos;
Diretoria de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> i. Elaborar a proposta de política de investimentos dos planos de benefícios, compatibilizando as necessidades de rentabilidade e fluxo financeiro com a projeção de pagamento dos benefícios previdenciários; ii. Avaliar e controlar os investimentos, observadas as normas vigentes;
Diretoria de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> i. Monitorar o recolhimento das contribuições à Funpresp-Jud, à luz do plano de custeio, dos convênios de adesão e dos respectivos regulamentos, verificando o adimplemento e a incidência de eventuais encargos de mora, encaminhando à cobrança judicial quando for o caso; ii. Promover a gestão do passivo dos planos de benefícios, monitorando a solvência e o equilíbrio dos planos;
Diretoria de Administração	<ul style="list-style-type: none"> i. Coordenar e executar as funções de contabilidade e finanças e de tecnologia da informação;

	ii. <i>Conduzir os processos de licitações, dispensas e inexigibilidades, zelando para que sejam adequadamente instruídos e apreciados pelas áreas técnicas competentes;</i> iii. <i>Coordenar e executar as funções referentes a pagamento de pessoal e dos respectivos encargos sociais e trabalhistas;</i>
--	--

Fonte: Funpresp-Jud (peça 24, p. 18-24)

45. *Em relação aos órgãos auxiliares, há previsão regimental de Comitês de Assessoramento Técnico de caráter consultivo (ainda não implementado), para cada plano de benefícios, vinculados ao Conselho Deliberativo, com competência para apresentar propostas, sugestões e recomendações prudenciais quanto à gestão da entidade e sua política de investimentos e à situação financeira e atuarial do respectivo plano de benefícios (Funpresp-Jud 2019).*

46. *Com relação à auditoria interna, encontra-se a mesma situação. Ressalta-se que apesar de previsão regimental para sua existência, com atribuição de assessorar a administração da entidade, mediante avaliação objetiva e independente de atos, fatos, processos e controles internos, tal órgão auxiliar não está de fato em operação na Funpresp-Jud (peça 5, p. 1).*

47. *Relativamente à questão, a entidade informou que a auditoria interna, por decisão do Conselho Deliberativo da Fundação (CD), ainda não foi implementada, estando em pauta a reavaliação da necessidade de sua criação, considerando a recente constituição do Comitê de Auditoria, composto por membros externos e vinculados ao CD (peça 5, p. 1 e peça 24 p. 33-40). O item II.7 deste relatório, analisa mais detalhadamente a ausência de auditoria interna na entidade.*

48. *No que se refere à estrutura de pessoal, a Funpresp-Jud apresenta um quadro de colaboradores enxuto, conforme se observa na figura abaixo:*

Figura 01 – Quadro de pessoal

1. COLABORADORES

Unidade	Empregos em Comissão	Empregos Efetivos	Total	Unidade	Empregos em Comissão	Empregos Efetivos	Total
Presidência - PRESI				Diretoria de Seguridade - DISEG			
Gabinete - GABIN	1	1	2	Núcleo de Atendimento e Relacionamento - RELPA	1	1	2
Gerência Jurídica - GEJUR	1	1	2	Gerência de Atuária e Benefícios - GEABE	1	1	2
Gerência de Controle Interno - GECOI	2	1	3	Gerência de Arrecadação e Cadastro - GEARC	2	3	5
Gerência de Comunicação e Marketing - GECOM	2	1	3	Subtotal	4	5	9
Subtotal	6	4	10	Total Empregados	17	17	34
Diretoria de Administração - DIRAD				EQUIPE			
Gerência de Administração e Finanças - GEAFI	1	1	2	QUANTITATIVO			
Gerência de Tesouraria - GETES	1	1	2	Diretores	4		
Gerência de Contabilidade - GCONT	1	1	2	Comissionados	17		
Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES	1	1	2	Concursados	17		
Gerência de Tecnologia e Informação - GETEC	2	1	3	Estagiários	7		
Subtotal	6	5	11	Terceirizados Atendentes (RELPA)	2		
Diretoria de Investimentos - DIRIN				TOTAL	47		
Gerência de Investimentos - GEINV	1	3	4				
Subtotal	1	3	4				

Fonte: Funpresp-Jud (peça 24, p. 43).

49. Observa-se que em diversas áreas da Fundação há apenas um empregado efetivo, além do empregado em comissão, que é o chefe do setor. Ao abordar o assunto, a entidade ponderou que ainda é pequena se comparada a seus pares de mercado, com patrimônio que ainda não alcançou R\$ 1 bilhão. Lembrou que um quadro de pessoal reduzido foi uma decisão do Conselho Deliberativo desde o início da Fundação, para que essa despesa não onerasse o Plano Geral de Administração (PGA). Em função disso, o ponto de equilíbrio operacional foi atingido já em 2018, possibilitando a redução da taxa de carregamento, para todos os participantes, para 5% em 2020. A título de comparação, o máximo permitido pela Previc é de 9%.

50. Por fim, ao avaliar a governança da entidade em sede de supervisão permanente, em 2019, a equipe da Previc questionou a respeito da existência ou não de insuficiência de pessoal em áreas da Fundação, o que denota acompanhamento próximo do órgão fiscalizador nesse tema (peça 22, p. 44-106).

51. No que diz respeito à remuneração de pessoal, a Fundação contratou empresa de consultoria, a qual realizou pesquisa em julho de 2019 para subsidiar a análise e revisão da Tabela Salarial da entidade considerando valores de mercado. Esse estudo serviu de insumo para aprovação do Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS, em novembro de 2019, o qual encontra-se disponibilizado na área de transparência da Funpresp-Jud (peça 5, p. 9-10 e peça 24, p. 76-154).

52. Ressalta-se que o PECS aprovado não faz qualquer menção a programa de participação em resultados para membros dos órgãos colegiados ou funcionários da Fundação. Ademais, a entidade confirmou que além de não possuir programa de participação em resultados não remunera nenhum de seus colaboradores, sejam membros de órgãos colegiados ou não, em montante superior ao teto constitucional insculpido no art. 37, XI, Constituição Federal de 1988 (peça 27, p.1).

II.4 Entidades Patrocinadoras

53. O patrocinador é a empresa ou grupo de empresas de direito privado ou entes de direito público, que oferecem aos seus empregados ou servidores, planos de benefícios de natureza previdenciária, operado por Entidade Fechada de Previdência Complementar (ME 2020).

54. Nesse rumo, o custeio dos planos de benefícios é de responsabilidade do patrocinador e dos participantes, inclusive assistidos. No entanto, a contribuição normal do patrocinador para o plano de benefícios, em hipótese alguma, pode exceder a do participante (Brasil 2001). Ademais, no que tange à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, é vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada de caráter complementar, salvo na condição de patrocinador (Brasil 2001).

55. Por outro lado, os patrocinadores possuem responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades de suas respectivas entidades de previdência complementar, não obstante as ações exercidas pelo órgão regulador e fiscalizador (Brasil 2001). Além disso, os resultados dessas fiscalizações e desse controle devem ser encaminhados ao órgão de fiscalização do sistema fechado de previdência complementar (Brasil 2001). Desse modo, a Funpresp-Jud encontra-se em situação singular, visto que, possui noventa e oito patrocinadores, os quais, por lei, tem a responsabilidade de supervisionar e fiscalizar as atividades da entidade.

56. Portanto, para além da supervisão e fiscalização, observa-se a importância de uma relação sinérgica entre os quase cem patrocinadores e a entidade em atividades operacionais, como o envio mensal de informações quanto a contribuições e aos

participantes. Tudo com o objetivo de proporcionar ao participante e ao assistido o melhor benefício previdenciário, missão da Fundação.

II.5 Investimentos

57. Para atingir o objetivo de garantir os benefícios e direitos aos participantes e assistidos de seu Plano de Benefícios, a Funpresp-Jud precisa investir os recursos recebidos de modo a obter rentabilidade suficiente. Nesse sentido, a Política de Investimentos, quinquenal e atualizada anualmente, possui o objetivo de prover as diretrizes gerais para a gestão dos recursos financeiros da Fundação.

58. A Política de Investimentos abarca tanto os recursos das contas individuais (Plano de Benefícios), quanto aqueles do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários e do Plano de Gestão Administrativa. Assim, a Política de Investimentos 2020-2024 (peça 19, p. 112) prevê uma maior diversificação dos investimentos da Funpresp-Jud, reduzindo-se consideravelmente a participação em renda fixa (com alongamento dos prazos neste segmento). Esse movimento se justifica pela alteração do cenário macroeconômico, com queda acentuada das taxas de juros, o que impele as EFPC a buscarem investimentos de maior risco (e maior retorno, portanto) para atingirem seus objetivos de rentabilidade.

59. Levando em conta que as EFPC estão sujeitas às diretrizes e aos limites de alocação definidos na Resolução CMN nº 4.661/2018, a Funpresp-Jud define seus objetivos de alocação conforme um modelo de fronteira eficiente e carteira ótima. Desse modo, para o período 2020-2024, a Fundação objetiva a seguinte alocação para seu Plano de Benefícios:

Figura 02 - Alocação Objetivo 2020-2024

Segmento de Aplicação	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal	Benchmark
1.Renda Fixa ⁽¹⁾	41%	25%	88%	100%	
Títulos Públicos Federais prefixados e indexados à Inflação, Operações Compromissadas, Títulos Públicos Federais pós-fixados	35%	25%	88%	100%	IPCA + 4,15% ao ano
Títulos Privados ⁽²⁾⁽³⁾	6%	0%	49%	80%	
2.Renda Variável ⁽⁴⁾	35%	5%	50%	70%	Ibovespa
3.Investimentos Estruturados ⁽⁵⁾	12%	5%	15%	20%	
FI/FIC Multimercado	11,5%	5%	15%	15%	100% DI
Certificados de Operações Estruturadas (COE)	0,5%	0%	5%	10%	
4.Investimentos no Exterior	8%	2%	10%	10%	BDRX
5.Imobiliário	4%	0%	20%	20%	IFIX
CARTEIRA TOTAL					IPCA + 4,15% ao ano

Fonte: Política de Investimentos 2020-2024 (peça 19, p. 130)

60. É importante ressaltar que a crise causada pela Covid-19 não impactou os objetivos de diversificação da Entidade. A Funpresp-Jud ainda pretende investir em ativos mais arriscados, embora tenha pausado momentaneamente esse movimento (Relatório Dirin 03/2020, peça 19, p. 301).

61. Quanto ao processo decisório de investimentos, a Previc reiterou em 2018 e 2019 a necessidade de revisão da Política de Alçadas, que permitia à Diretoria a aplicação de até 15% dos recursos sem necessidade de aprovação do Conselho Deliberativo (Relatório Previc ESI, peça 22). Assim, a Diretoria Executiva está autorizada em 2020 a aplicar (ou resgatar) até 7,5% dos recursos garantidores das reservas técnicas do Plano de Benefícios. Em caso de investimentos de baixíssimo risco (atrelados à Selic ou ao CDI), o limite é de 100%. Ademais, o Diretor de Investimentos tem o poder de investir (ou

desinvestir) até 1% ou R\$ 10 milhões, o que for menor. Investimentos que ultrapassem esses limites precisam ser aprovados pelo Conselho Deliberativo.

62. Em seus comentários a respeito do relatório de fiscalização preliminar (peça 30), a Funpresp-Jud esclarece que havia começado a revisar os limites de alçada antes da manifestação da Previc. A partir de 2017, o limite passou a ser reduzido gradualmente, passando de 100% para 25% em 2017, 15% em 2018, 10% em 2019 e 7,5% no ano corrente, sendo que “tal movimento persistirá até que não seja mais necessário tal limite extra” (peça 30, p. 1).

63. A gestão do patrimônio da Fundação pode ser realizada por meio de carteira própria ou de carteira terceirizada. Basicamente, os recursos do Plano de Benefícios são aplicados diretamente (carteira própria) ou por meio de Fundo de Investimento, os quais podem ser: exclusivo com gestão própria (Funpresp-Jud Athena FIM), exclusivos com gestão terceirizada e abertos de gestão terceirizada (Relatório Dirin 05/2020, peça 19, p. 331).

64. Pode-se afirmar que a Funpresp-Jud fez uma opção de terceirizar a gestão de grande parte de seus recursos (Relatório Dirin 05/2020, peça 19, p. 331). Do patrimônio do Plano de Benefícios de R\$ 873 milhões registrado em 31/5/2020, aproximadamente metade estava sob gestão própria, sendo 36% no Funpresp-Jud Athena FIM e 14% na carteira própria (investimentos diretos), enquanto a outra metade estava sob gestão terceirizada, sendo 35% em fundos abertos e 15% em fundos exclusivos.

65. Saliente-se que com base no art. 15 da Lei nº 12.618/2012, lei que instituiu as Funpresp, a gestão terceirizada dos recursos garantidores dessas Fundações deve ser contratada por meio de licitação, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/1993. Dessa forma, a Funpresp-Jud já realizou licitações na modalidade de concorrência (técnica e preço), para fundos exclusivos, e credenciamento, para fundos abertos. Além disso, houve tomada de preços para a administração do Fundo de Investimento de gestão própria (Funpresp-Jud Athena) (peça 19, p 1-110 e p. 360-400).

66. Periodicamente, a Funpresp-Jud avalia o desempenho dos Fundos em que investe. Nesse sentido, há a emissão de relatórios mensais pela Diretoria de Investimentos, segregando o resultado do mês por Fundo (peça 19, p. 301-360). Nos contratos assinados por ocasião das licitações, há estabelecimento de cláusulas de desempenho, estipulando-se, por exemplo, que rendimentos inferiores a 75% da carteira própria podem levar à destituição da gestora do Fundo, ou que a superação de métricas de risco e desrespeito aos limites da legislação e da Política de Investimentos também podem levar ao fim do contrato (Contrato nº 003/2019 - peça 19, p. 291). De fato, recentemente a Funpresp-Jud desinvestiu integralmente em Fundo de Investimento por não ter atingido o mínimo aceitável de rendimento nos seis meses anteriores (peça 23, p. 4).

67. No que diz respeito à rentabilidade dos ativos da Funpresp-Jud, o último relatório da Diretoria de Investimentos (peça 19, p. 331), referente ao mês de maio de 2020, mostra que os ativos foram bastante impactados pela crise econômica causada pela Covid-19, notadamente o segmento de renda variável, conforme se nota no quadro a seguir, embora já tenham começado a se recuperar. Verifica-se, ainda, que os resultados, em cada segmento, estão alinhados com os respectivos benchmarks. Não obstante, no resultado consolidado de 2019, observou-se um rendimento no Plano de Benefícios de 12,15% (136,90% do benchmark) e de 9,20% no Plano de Gestão Administrativa (99,60% do benchmark) (peça 19, p. 192).

Figura 03 – Rentabilidade 2020

Data	PB					PGA	
	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado (MM)	Exterior	Total	Renda Fixa	Total
Jan/20	1,15%	-0,41%	0,36%	7,03%	1,18%	0,48%	0,48%
Fev/20	0,53%	-6,53%	0,19%	-3,72%	-1,12%	0,50%	0,50%
Mar/20	-2,23%	-25,93%	-0,67%	2,29%	-5,91%	-1,04%	-1,04%
Abr/20	1,13%	6,05%	0,48%	18,10%	2,98%	0,40%	0,40%
Mai/20	1,07%	5,83%	0,63%	3,64%	1,83%	1,44%	1,44%
2020	1,61%	-22,62%	0,99%	29,00%	-1,30%	1,78%	1,78%
Bmk *	1,50%	-24,42%	1,54%	26,74%	1,50%	1,78%	1,78%
% Bmk	107,6%	91,6%	64,3%	107,5%	-88,1%	99,8%	99,8%

Fonte: Funpresp-Jud, IBGE, B3, Broadcast

* Benchmarks por segmento PB: RF (IPCA + 4,15% ao ano), RV (Ibovespa), MM (CDI), Exterior (BDRX)

Fonte: Relatório Dirin maio/2020 (peça 19, p. 339)

68. Por fim, a Funpresp-Jud avalia o risco de seus investimentos sob diversas óticas. Assim, são constantemente mensurados os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, sistêmico, operacional e legal. As métricas utilizadas são a divergência não planejada, volatilidade acumulada, índice de Sharpe, value at risk (V@R) e teste de estresse. O Conselho Deliberativo (CD) determina os limites aceitáveis de risco para cada uma das métricas. Embora a Funpresp-Jud venha aumentando o risco de seus investimentos, o que é esperado pela diversificação em curso, as métricas ainda se encontram dentro dos limites permitidos pelo CD (Relatório Dirin 05/2020, peça 19, p. 331).

69. Destaca-se, ainda, o mecanismo de stop loss, para limitar as perdas em tempos de crise. No final do mês de fevereiro de 2020, foi constatada a necessidade de se acionar tal mecanismo, devido à extrapolação das métricas de risco (volatilidade). Contudo, a proposta, aprovada pelo Comitê de Investimento, pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, foi no sentido de não se acionar o mecanismo de stop loss e autorizar a aquisição de ativos que aumentassem o risco do Plano. Assim, não foram realizados os prejuízos por venda precipitada e foi possível a compra de ativos que estavam demasiadamente desvalorizados com boas chances de retorno (Relatório Dirin 05/2020, peça 19, p. 343).

70. Como se nota, no caso concreto o mecanismo de stop loss não serviria para limitar as perdas financeiras, mas as agravaria (ao forçar a realização de prejuízos) e impediria o rápido retorno de rentabilidade (ao proibir a aquisição de ativos a preços atrativos). Nesse sentido, o Diretor de Investimentos, em reunião realizada com a Equipe de Fiscalização no dia 8/5/2020, disse que estava em pauta a reavaliação do mecanismo, para aperfeiçoá-lo.

II.6 Atuação

71. O Plano de Benefícios da Funpresp-Jud está estruturado no modelo de Contribuição Definida (CD), em que o valor do benefício complementar é estabelecido apenas no momento de sua concessão, baseando-se no saldo acumulado resultante das contribuições realizadas e da rentabilidade das aplicações durante a fase contributiva.

72. Não obstante, o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) contempla os benefícios de risco (invalidez e morte), bem como aquele devido no caso de sobrevivência do participante/assistido. Dessa forma, o Plano oferece os seguintes benefícios: aposentadoria normal, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, benefício suplementar e por sobrevivência do assistido. Há de se lembrar ainda do Plano de Gestão

Administrativa (PGA), com o objetivo de custear as despesas administrativas da Fundação.

73. Dessa forma, a contribuição normal do participante é dividida em três partes: a destinada à conta individual, a parcela designada ao FCBE e a taxa de carregamento, atribuída ao PGA. Tendo em vista o atingimento do ponto de equilíbrio operacional, a taxa de carregamento vem diminuindo, sendo de 5% da contribuição desde abril do corrente ano (peça 19, p. 111). O percentual da contribuição vertido à conta individual, por sua vez, só pode ser determinado após o cálculo atuarial do FCBE.

74. Considerando-se a estruturação do Plano na modalidade CD, as premissas atuariais são utilizadas “estritamente para a determinação do custeio necessário para os benefícios de riscos cobertos pelo FCBE, na determinação da expectativa de vida, na determinação do prazo inicial de pagamento de benefícios e da taxa de juros para balizar o retorno real” (peça 19, p. 180).

75. Logo, é realizada Avaliação Atuarial anualmente para determinar o Plano de Custeio do FCBE, tendo em vista as características da massa de participantes e assistidos, de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006 e a Instrução Previc nº 23/2015. Nessa avaliação são definidas as premissas tais como as tábuas de mortalidade e entrada em invalidez, taxa de juros, composição familiar e crescimento salarial, conforme se exemplifica a seguir, no Plano de Custeio 2019:

Figura 04 - Hipóteses Atuariais 2019

Hipóteses biométricas	2019
Tábua de mortalidade geral	RP-2000 Geracional, Escala AA (M&F)
Tábua de entrada de inválidos	AT-83 M
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade	0%
Composição familiar	Ativos: 1) Diferença de Idade de 3 anos mais jovem para o cônjuge do sexo feminino; 2) Percentual de casados de 90%. Assistidos: Família Real
Entrada em Aposentadoria	1ª Elegibilidade
Taxa de Juros	4,25% a.a.
Indexador do Plano	Cota/IPCA
Fator de Capacidade	98,33%
Crescimento Salarial	0,00%

Fonte: Relatório de Controles Internos 2/2019 (peça 19, p. 181)

76. Para 2020, o Plano de Custeio define que 13,67% da Contribuição Normal do participante será destinado ao custeio do FCBE. Destarte, considerando ainda a taxa de carregamento de 5%, isso significa que 81,33% da Contribuição Normal é aportada à conta individual do participante a cada mês (peça 19, p. 111). Exemplificando, a cada R\$ 100 de contribuição, R\$ 81,33 vão para a conta individual do participante, acumulando para a concessão futura de seu benefício normal (aposentadoria ou pensão, por exemplo). R\$ 13,67 serviriam para o FCBE, que cobre os benefícios extraordinários, como aqueles devidos por invalidez ou morte precoce. Os R\$ 5,00 restantes servem para o custeio administrativo do Plano.

II.7 Ciclo de Avaliação de Riscos 2019

77. Em 3 de agosto de 2016 o Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud aprovou a Política de Gerenciamento de Riscos da entidade, a qual estabeleceu definições, conceitos, a metodologia para avaliação dos riscos e controles internos, as etapas do gerenciamento de riscos e a responsabilidade por essa gestão de riscos. Tal norma tem por objetivo

fortalecer a governança corporativa e aumentar a aderência dos controles internos da organização aos normativos vigentes (Funpresp-Jud 2016).

78. Esse documento definiu o Conselho Deliberativo (CD), o Conselho Fiscal (CF) e a Diretoria Executiva (Direx) como órgãos de governança e estabeleceu que caberia ao CD definir o apetite a risco da Fundação. Além disso, instituiu a metodologia Control Self Assessment - CSA para análise e revisão dos riscos e controles internos envolvidos na busca pelo alcance dos objetivos da entidade (Funpresp-Jud 2016).

79. Essa metodologia estipulou que, anualmente, devem ser realizados ciclos de autoavaliação da Fundação, cujos resultados deverão ser avaliados pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Ainda, deve ser elaborado um Plano de Controle Interno – PCI anual, que defina as prioridades e o cronograma das atividades de monitoramento do ciclo de autoavaliação, e que contenha em seus anexos os formulários para apresentação dos riscos identificados pelos gestores dos processos e projetos (Funpresp-Jud 2016).

80. Sobre as etapas do processo de gerenciamento de riscos, a Política determinou que a entidade deve seguir os estágios de identificação, avaliação, controle e monitoramento de riscos. Nesse sentido, a Fundação identificou uma série de riscos a serem avaliados: risco operacional, risco de imagem, risco legal, risco de terceirização, risco atuarial, risco estratégico, risco de liquidez, risco de crédito e risco de mercado. Cabe ressaltar que diversos desses riscos ainda foram subdivididos em tipos específicos (Funpresp-Jud 2016).

81. O documento informa a decisão pelo método semi-qualitativo de análise de risco, devido à fase de estruturação da entidade, de modo que, o impacto do risco é analisado pelas perdas monetárias ou de credibilidade enquanto a probabilidade de ocorrência é avaliada a partir da análise do fluxo do processo, da periodicidade em que as atividades são executadas e do porte da Fundação. Após essa avaliação, a Fundação deve definir o tratamento desses riscos, o que depende do grau de apetite a risco, previamente definido e aprovado pelos órgãos de governança (Funpresp-Jud 2016).

82. Por fim, a norma define que os resultados da identificação e avaliação dos riscos e dos controles internos, decorrente dos ciclos anuais de autoavaliação, devem ser registrados pela Assessoria de Controle Interno, em relatórios específicos, que subsidiarão a emissão da manifestação do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud (Funpresp-Jud 2016).

83. Com base na diretriz da Política de Gerenciamento de Riscos, a Funpresp-Jud emitiu relatório do 1º Ciclo de Avaliação de Riscos da entidade, contendo o mapeamento de riscos relacionados aos processos da Fundação (Funpresp-Jud 2019). A entidade mapeou os riscos operacional, de imagem, legal, de terceirização, atuarial e estratégico de todos os processos. Foi realizada uma análise qualitativa por meio de um processo de autoavaliação assistida dos gestores. O trabalho consistiu-se em três etapas: mapeamento dos riscos inerentes; identificação e análise dos controles existentes para aferição dos riscos residuais; recomendações de implementação de novos controles ou de melhorias dos já existentes (Funpresp-Jud 2019).

84. O trabalho concluiu o mapeamento de 738 riscos, em 81 processos distribuídos pelas áreas da Fundação. Em seguida, os riscos foram segmentados nas matrizes de riscos inerentes e residual. A fase de autoavaliação dos riscos inerentes aos processos da entidade demonstrou a existência de 602 riscos com exposição alta, 92 riscos com exposição moderada e 44 riscos com exposição baixa. Após avaliação dos controles existentes, para aferição do risco residual, restaram 320 riscos com exposição alta, 363 riscos com exposição moderada e 55 riscos com exposição baixa (Funpresp-Jud 2019).

85. Face a esse resultado, foram empreendidas 58 recomendações, sendo 47 sem custo para implementação e 11 com custos, os quais não foram orçados no documento. Em seguida, foi aferido o grau de maturidade dos controles internos, a partir da análise da matriz de risco inerente, comparada com a matriz de risco residual, para verificação do nível de exposição a riscos dos processos da Fundação, especificamente em relação aos riscos com exposição alta, conforme se observa a seguir (Funpresp-Jud 2019):

Figura 05 – Maturidade de controles internos Funpresp-Jud

DIRETORIA	ÁREA	EXPOSIÇÃO	INERENTE	RESIDUAL	REDUÇÃO	%
DISEG	COARC	Alta	52	38	14	27%
	RELPA	Alta	72	54	18	25%
	COABE	Alta	76	50	26	34%
DIRAD	CCONT	Alta	35	12	23	66%
	COAFI	Alta	12	7	5	42%
	COTES	Alta	13	4	9	69%
	COGEP	Alta	42	26	16	38%
DIRIN	COTEC	Alta	51	37	14	27%
	COINF	Alta	85	34	50	59%
PRESI	ASCOM	Alta	56	4	52	93%
	ASCOI	Alta	71	36	35	49%
	GABIN	Alta	18	6	12	67%
	ASJUR	Alta	19	12	7	37%
FUNPRES-PJUD		Alta	602	320	281	47%

Fonte: Apresentação Mapeamento de Riscos Funpresp-Jud 2019 (peça 24, p. 73).

86. Desse modo, ao analisar a diferença entre a quantidade de riscos inerentes com exposição alta (602) e a quantidade de riscos residuais com exposição alta (320), a entidade observou uma maturidade de controles internos de 47% (Funpresp-Jud 2019).

87. Inicialmente, observa-se um lapso temporal de mais de três anos entre a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos, em agosto de 2016, e o 1º Ciclo de Avaliação de Riscos da entidade, em setembro de 2019, mesmo com a previsão normativa de que os ciclos de autoavaliação de riscos fossem realizados anualmente. Tal situação, inclusive, foi relatada como achado, em conjunto com a ausência de proposição e submissão ao Conselho Deliberativo do apetite a riscos da Fundação, no Relatório de Auditoria dos Patrocinadores – 2018, que examinou primordialmente o exercício de 2017 (Patrocinadores 2018).

88. No que diz respeito ao consignado no relatório do 1º Ciclo de Avaliação de controles Internos, observa-se que os controles internos implementados pela Funpresp-Jud foram capazes de minimizar o impacto de 47% dos riscos considerados altos. Desse modo, 53% dos riscos altos continuaram nesse patamar, mesmo após se considerar os controles internos em operação na entidade.

89. Identifica-se, dessa maneira, uma necessidade de evolução nos controles internos em operação na Fundação. Ressalte-se que esse era o cenário à época, porém, verificou-se que diversas recomendações foram endereçadas com objetivo de aprimorar os controles existentes (peça 20, p. 20), de modo que, espera-se uma evolução na maturidade de controles internos da entidade, quando do próximo ciclo de avaliação.

90. Ainda, verificou-se que, embora a Funpresp-Jud adote uma metodologia de mapeamento de riscos por processos de trabalho, a entidade divulga os resultados desse exame por área de negócio. Ao apresentar os dados dessa maneira, os gestores podem se equivocar ao visualizar a situação. Isso porque, dentro de determinada área pode existir

processos de trabalho com baixa maturidade de controles, mas ao agrupar a maturidade de controles internos da área, tal situação não fica evidente.

91. Por exemplo, a antiga Coinv, hoje Geinv (Gerência de Investimentos), possui maturidade de controles internos da ordem de 59%. No entanto, o processo de trabalho controle de investimentos, que é executado por essa área, possui maturidade de controles internos de 25% (peça 24, p. 155-157). Observa-se que, conforme o apetite a riscos aprovado pelo Conselho Deliberativo, a Fundação não tolera riscos com nível de exposição alta sem o devido tratamento para sua mitigação (peça 5, p. 13) e que os riscos altos relacionados a tal processo não deixariam de ser tratados. Mas entende-se que a divulgação por processo de trabalho permitiria uma melhor visão gerencial da situação pela entidade.

92. Registra-se ainda que, dos 81 processos de trabalho incluídos no mapeamento de riscos, para 33 houve recomendação de mapear processos e editar manuais. Ou seja, pressupõe-se que esses processos não estavam mapeados à época (peça 24, p.158). Além disso, foram expedidas diversas outras recomendações para que os mapeamentos de demais processos de trabalho da entidade fossem atualizados.

93. Desse modo, entendeu-se relevante anotar, por exemplo, que a recomendação de mapear e editar manuais de processos – Getec, não gera apenas uma providência, mas sim cinco, visto que consta como necessária a cinco processos de trabalho distintos (peça 24, p 158). Esse aspecto é relevante no momento de priorização da implementação das recomendações, bem como para dimensionamento da força de trabalho responsável por implementá-las.

94. Portanto, observa-se que a Funpresp-Jud possui Política de Gerenciamento de Riscos implementada desde 2016, porém o 1º Ciclo de Avaliação de Riscos foi concluído apenas em 2019, quando também foi aprovado o apetite a risco da entidade. Em que pese a delonga, constatou-se que a Fundação promoveu um amplo mapeamento de riscos, em todos os seus processos de trabalho (peça 25). No entanto, os controles internos em execução não foram capazes de mitigar 53% dos riscos elevados identificados pela entidade.

95. Ademais, registra-se que a de matriz de risco residual aprovada normativamente utiliza métrica que resultou em maior rigor do que a métrica utilizada pelo TCU na publicação “Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade” (peça 5, p. 5-6). Por outro lado, chamou atenção a elevada quantidade de recomendações no sentido de mapear processos e editar manuais para diversas áreas, em diversos processos de trabalho, o que indica ausência de mapeamento de alguns processos de trabalho da entidade.

96. Além disso, no que se refere à ausência de auditoria interna na entidade, o tema foi abordado no Relatório de Auditoria dos Patrocinadores da Funpresp-Jud, de 2019. Na oportunidade, registrou-se que o Comitê de Auditoria e a Auditoria Interna não são instâncias mutuamente excludentes e que o Conselho Fiscal, possui atribuição típica de terceira linha de defesa (STF, Auditoria dos Órgãos Patrocinadores da Funpresp-Jud 2019).

97. Nesse sentido, conforme a Previc, o Conselho Fiscal não substitui a área de auditoria interna. A auditoria é órgão de controle que se reporta ao conselho deliberativo, e o Conselho Fiscal é a instância de fiscalização com atribuições definidas em normas, não se subordinando ao Conselho Deliberativo (Previc, Guia Previc Melhores Práticas de Governança 2012).

98. Ainda, o Conselho Fiscal deve acompanhar e cooperar com o trabalho da auditoria interna. O Conselho Deliberativo deverá determinar a existência de canais de comunicação entre a auditoria interna e o Conselho Fiscal, como forma de garantir o monitoramento independente de todas as atividades da EFPC e a maior eficiência do trabalho tanto da auditoria quanto do conselho fiscal (Previc, Guia Previc Melhores Práticas de Governança 2012).

99. Logo, cabe à entidade estar atenta a essa questão, visto que a área de controle interno, subordinada à Diretoria Executiva, a auditoria interna, vinculada ao Conselho Deliberativo, e o Conselho Fiscal, estrutura independente, não se confundem. Na verdade, se complementam para formar as camadas de um sistema de gerenciamento eficaz de riscos e controles.

100. Diante de todo o exposto, propõe-se informar à Funpresp-Jud que os riscos acerca da efetividade dos controles internos em operação, bem como a suficiência e completude do mapeamento de processos da entidade, além do acompanhamento quanto à implementação ou não da auditoria interna, podem ser objeto de trabalhos futuros por essa Corte de Contas, face a relevância desses quesitos para o alcance dos objetivos institucionais da Fundação. As ações de controle propostas estão elencadas no Apêndice A.

101. Propõe-se, ainda, informar à Previc a Deliberação que vier a ser proferida no âmbito do presente processo, para que aquela autarquia avalie a conveniência e oportunidade de acompanhar os riscos e fragilidades detectados na Funpresp-Jud.

PRINCIPAIS RISCOS E POSSÍVEIS AÇÕES DE CONTROLE

III.1 Avaliação dos Controles Internos (QACI)

102. O modelo COSO permite avaliar objetivamente o desenho e a implementação do sistema de controle interno, sustentando-se em cinco componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento. No Apêndice D encontra-se o questionário completo, ao passo que as evidências estão acostadas aos autos, nas peças 12 a 18.

103. O quesito Ambiente de Controle é a base do sistema de controle interno e provê a disciplina e a estrutura para ajudar uma entidade a alcançar os seus objetivos. A Fundação se atribui notas altas nesse quesito. No subitem “Integridade, valores éticos e comportamentos dos gestores”, a Fundação mostrou como a existência do Código de Ética e Conduta, do Manual de Governança, do programa de ambientação de novos funcionários e a comunicação constante, com troca de informações e experiências contribui para as altas notas atribuídas.

104. A GECOI atua na gestão de riscos operacionais, sendo que a Funpresp-Jud atende às recomendações feitas por auditorias externas, Conselho Fiscal e pela própria GECOI (“Consciência de Controle”). Há Grupos de Trabalho específicos para temas críticos da Fundação, utilizando como benchmark principalmente as Entidades Sistemáticamente Importantes (“Estilo de operações da Administração”).

105. Há Plano de Capacitação, atualizado anualmente, para adequar as competências existentes àquelas necessárias aos objetivos (“Compromisso da Administração com a capacidade profissional”). A Administração é escolhida por processo seletivo e passa por habilitação para exercer suas funções e atua em todos os relatórios de fiscalização produzidos, com os “comentários da Administração”.

106. A Fundação entende que a estrutura organizacional é adequada a seu porte e complexidade, há descentralização, com segregação de funções, sendo que há reavaliação constante da adequabilidade da estrutura. Há ainda Estatuto, Regimento Interno e Política de Alçadas definidos, com principais regras, normas e diretrizes (“Estrutura orgânica e atribuição de autoridade e responsabilidade”).

107. Há Plano de Empregos, Carreiras e Salários, com a definição de normas e procedimentos adequados para seleção, treinamento, motivação, avaliação, promoção, remuneração de pessoal, com conhecimentos e habilidades necessários. Os funcionários são avaliados com frequência, conforme o Sistema de Gestão do Desempenho e Resultados – SGDR (Política e práticas de recursos humanos”).

108. O segundo componente do COSO, Processo de Avaliação de Risco, verifica a capacidade de identificar e avaliar os riscos que a organização enfrenta, estimando impacto e probabilidade. Nesse quesito, a Funpresp-Jud demonstra que está em processo de evolução. Há Política de Gerenciamento de Riscos implantada desde 2016 e Ciclo de Avaliação de Riscos realizado, em teoria, anualmente. O primeiro mapeamento de riscos foi feito apenas em 2019 e está passando no momento por atualização.

109. Nessa avaliação de riscos, para todos os processos é verificada a existência de uma série de riscos, como o operacional, o legal e o de segurança da informação, por exemplo. São seguidas as melhores práticas dos Guias Previc, com avaliação de impacto e probabilidade, e tendo em conta as recomendações feitas pelos órgãos de controle interno e externo. Os efeitos nos processos causados por alterações regulatórias são avaliados pelas áreas.

110. O componente “Atividades de Controle” do COSO, por sua vez, diz respeito às ações realizadas para responder aos riscos identificados e, assim, alcançar os objetivos no sistema de controle interno. A Fundação se atribui notas altas para os critérios propostos. Há supervisão e monitoramento do processo de avaliação de risco, inclusive das ações tomadas para tratar tais riscos. A entidade age para atender às recomendações exaradas pelos órgãos de controle, como o Conselho Fiscal e a GECOI.

111. Ainda nessa seara das atividades de controle, as diversas áreas da Funpresp-Jud emitem relatórios periódicos de prestação de contas de suas principais atividades e indicadores. Semestralmente há o Relatório de Controles Internos, com apontamentos referentes a toda a Fundação. Embora o quadro de pessoal seja enxuto, observa-se a segregação de funções (conseguida após redimensionamento de pessoal recente). Outras boas práticas de controle são, por exemplo, a existência de cadastramento biométrico para funcionários, a realização de inventário patrimonial anualmente, backup dos arquivos em servidores do STF e TRF1 e a gestão dos investimentos, que é feita com base nas premissas constantes da Política de Investimentos e do Plano Gerencial de Investimentos.

112. No componente “Informação e Comunicação” do COSO, avalia-se o fluxo de informações na organização (qualidade e métodos). A Funpresp-Jud novamente se atribui notas altas. As atribuições e responsabilidades de cada cargo estão descritas no Plano de Empregos, Carreiras e Salários. A Funpresp-Jud afirma possuir uma cultura transparente, com as diferentes áreas em constante comunicação. “A Direx se relaciona com os empregados diretamente. Além disso, as unidades de Gestão de Pessoas e de Controle Interno geralmente são as transmissoras das informações aos Diretores”, conforme resposta (Apêndice D). Ademais, a GECOI enfatizou como vem orientando a cultura de responsabilidade pelos controles internos pelos respectivos gestores, sendo que as ocorrências de riscos são informadas para verificação de possíveis controles mitigadores.

113. Por fim, o componente “Monitoramento” do COSO trata da implementação das recomendações feitas pelos órgãos de controle, interno e externo. A GECOI acompanha todas as recomendações por planilha Excel, dando conhecimento ao Diretor-Presidente, e possui acesso “a todos os sistemas, pastas e processos da Entidade, sendo responsável pelo mapeamento dos riscos, dos processos, centralização e coordenação dos processos de todas as auditoria e fiscalizações”. Foi comprovado ainda que as recomendações de órgãos de controle são analisadas pela Diretoria Executiva e, em sua maioria, acatadas.

114. Do exposto, percebe-se que a Funpresp-Jud afirma possuir um modelo de controle interno baseado em critérios especificados no modelo COSO, apesar do tamanho enxuto da organização. Contudo, como já exposto, ainda é necessária a devida validação das informações em procedimento específico.

III.2 Processos da Gerência de Arrecadação e Cadastro: Gestão da Arrecadação, Gestão do Cadastro e Gestão do Seguro

115. As atividades típicas da Diretoria de Seguridade (Diseg) correspondem à área-fim da Funpresp-Jud, ou seja, arrecadação de contribuições, gestão do cadastro dos participantes, relacionamento com estes e pagamento de benefícios. Dos processos selecionados para análise mais aprofundada, três pertencem à Gerência de Arrecadação e Cadastro (Gearc) da Diseg.

116. Dessa forma, todos os processos analisados nesse item são de importância crítica para os objetivos da Fundação, pois dizem respeito à arrecadação de recursos financeiros, aos dados cadastrais dos participantes e sua fidedignidade e à gestão do seguro para aqueles participantes que optarem pela Cobertura Adicional de Risco (CAR).

Cadastro e Arrecadação

117. O primeiro desses processos-chave escolhido, “Gestão do Cadastro (Dados Pessoais)” (Fluxograma na peça 21), trata de como a Fundação recebe, trata e armazena os dados cadastrais dos participantes, no momento da adesão ao Plano e em futuras atualizações de dados. No Ciclo de Avaliação de Riscos 2019 (peça 10, p. 4-17), foram apontados grandes riscos inerentes ao processo, que na ausência dos controles adequados, traduziam-se em elevados riscos residuais e baixa maturidade do controle.

118. Destacam-se os riscos de falha humana, de fraude, de segurança da informação, legal, de cadastro, de conformidade operacional e de especificação de processos, todos com avaliação impacto/probabilidade acima de 10, depois de considerados os controles existentes.

119. Esses riscos existiam principalmente pelos seguintes motivos: ausência de mapeamento de processos atualizado (risco de fraude, de conformidade operacional e de especificação de processos); ausência de segregação de funções (risco de cadastro); ausência/insuficiência de críticas financeiras e cadastrais no Portal do Patrocinador, por onde são enviados os dados cadastrais (risco de falha humana); ausência de rotina específica para checagem de consistência da base cadastral (risco de fraude e de cadastro); ausência de norma de perfis de acesso (risco de segurança da informação); e existência de procedimentos manuais, como a inserção nos sistemas das fichas de informações cadastrais complementares (risco de cadastro).

120. Nesse sentido, as recomendações exaradas para atacar os riscos detectados foram: 1. Atualizar mapeamento de processos da área; 2. Implementação das rotinas de inconsistência aprovadas pela Diretoria em 28/6/2019; 3. Implantar cadastro eletrônico completo; 4. Implementar críticas financeiras e cadastrais no Portal do Patrocinador; 5.

Elaborar norma de perfis de acesso e de classificação, tratamento e tabela de temporalidade das informações; 6. Inclusão no cadastro de todas as fichas de informações complementares (2.150) pendentes no portal do patrocinador; e 7. Definição de procedimento de segregação de função na inserção de informações no cadastro e confirmação das informações cadastrais.

121. Atualmente, conforme planilha de acompanhamento das ações (peça 20, p. 20), as recomendações dos itens 2, 4, 6 e 7 do parágrafo anterior estão plenamente atendidas. De fato, foram feitas notificações aos patrocinadores acerca das inconsistências verificadas, sendo que trimestralmente será elaborado relatório de acompanhamento dessas inconsistências (recomendação 2). Ademais, foram implementadas as críticas financeiras e cadastrais no Portal do Patrocinador. Todavia, como se verá nesse relatório, as inconsistências são numerosas e não têm sido corrigidas a contento.

122. As fichas de informações complementares foram incluídas no sistema (recomendação 6), mas o processo permanece manual, o que pode gerar novos atrasos. A segregação de funções (inserção vs. confirmação de dados) foi implementada (recomendação 7), representando um importante controle.

123. Por outro lado, as outras recomendações estão ainda em andamento. Quanto ao mapeamento de processos (recomendação 1), é importante destacar que embora o prazo final seja 30/6/2020, os fluxos foram discutidos com a equipe de fiscalização e disponibilizados em meio eletrônico (peça 21). A implantação do cadastro eletrônico tinha prazo inicial estipulado para 31/12/2019, contudo, tal prazo foi prorrogado até 30/6/2020 e está em fase de homologação. As medidas relacionadas à segurança da informação (recomendação 5), não estão totalmente implantadas, uma vez que dependem da plena entrada em vigor do Projeto LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com previsão de término em agosto de 2020.

124. O processo “Gestão da Arrecadação (Contribuições repassadas pelo Patrocinador)” (peça 21) apresenta correlação com a Gestão do Cadastro. Enquanto este trata dos dados cadastrais dos participantes, aquele diz respeito às contribuições recebidas mensalmente do patrocinador (que repassa também a parte do participante), e como tais recursos são processados de maneira a garantir que cheguem corretamente nas contas individuais, no PGA (Plano de Gestão Administrativa) e no FCBE (Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários).

125. No Ciclo de Avaliação de Riscos de 2019 (peça 10, p. 4-17), verifica-se que o processo apresenta 11 riscos inerentes elevados, dos quais 7 permanecem elevados após os controles (riscos residuais), demonstrando uma baixa maturidade desses controles. Dentre os riscos residuais elevados, destacam-se os riscos de segurança da informação, legal, de cadastro e o de imagem, com nota de avaliação impacto/probabilidade de no mínimo 15.

126. As causas dos riscos detectados são as mesmas daquelas já relatadas no processo de Gestão do Cadastro, como a ausência de perfis de acesso e de rotinas de conferência de inconsistência de dados, por exemplo. Consequentemente, as mesmas recomendações que atacavam os riscos do processo de Cadastro servem para o processo de Arrecadação. A situação atual da implementação de cada recomendação já foi igualmente comentada.

127. No dia 10 de junho de 2020, a equipe de fiscalização reuniu-se, via Microsoft Teams, com a GEARC, para que esta demonstrasse o fluxo dos processos e como o sistema TrustPrev é utilizado na prática. Foi possível notar que grande parte do processo está automatizado, reduzindo risco de erros.

128. Há interações tanto no Portal do Patrocinador (desenvolvido internamente), por onde chegam os dados (mapa-resumo padrão), quanto no TrustPrev, onde os dados são tratados e armazenados. A Gerência possui arquivo Excel onde se fazem críticas aos dados recebidos, procurando por inconsistências, como CPF inválido e erro no cálculo da contribuição, por exemplo. As críticas realizadas nesse arquivo Excel estão sendo transferidas para o Portal do Patrocinador para que seja feita previamente ao aceite do mapa-resumo. Destaca-se ainda o desenvolvimento de nova rotina de batimentos que varre toda a base cadastral histórica de cada patrocinador.

129. Ressalte-se que, uma vez inseridas, de forma automática, no TrustPrev, as informações ficam disponíveis para as outras áreas da Fundação, como a Contabilidade e a Diretoria de Investimentos. É de se ressaltar que as informações cadastrais complementares, quando recebidas, ainda são inseridas manualmente no TrustPrev, embora haja segregação de funções nesse processo (uma pessoa insere, outra confere).

130. O Conselho Fiscal da Funpresp-Jud, em seu Relatório de Controles Internos relativo ao 1º Semestre de 2019 (peça 20, p. 23), recentemente finalizado, destaca o número de inconsistências cadastrais recorrentes que não são resolvidas: “os números de pendências ‘em análise’ mantiveram-se constantes, sem resolução ou alterações, bem como o número de pendências do patrocinador não teve nenhuma solução dentro do semestre” (peça 20, p. 121). São recorrentes as recomendações do Conselho Fiscal no sentido de implantar melhores controles e atualizações constantes das inconsistências cadastrais e financeiras, de todo o banco de dados da Fundação.

131. Não obstante a GEARC estar em processo de constantes melhorias e atendendo as recomendações do Conselho, o fato é que muitas das inconsistências permanecem sem correção. Nesse sentido está a Constatação 6.2 do Relatório em análise, que exara o seguinte questionamento: “Solicitamos esclarecimentos e informações das ações que a diretoria de arrecadação tomou diante da estagnação dos ajustes financeiros dos patrocinadores, bem como saber se este índice foi atualizado pelas novas pendências?” (peça 20, p. 123).

132. Ainda nessa seara, o Relatório de Inconsistências GEARC de abril de 2020 (peça 20, p. 153) relata a realização de novo processo para verificar a consistência cadastral e financeira da base de dados, com a utilização de novas ferramentas e métricas no processamento. Foram detectadas 12.588 inconsistências na base de dados, a quase totalidade relativa à ausência de contribuição.

133. De todas essas inconsistências, apenas 10%, aproximadamente, foram resolvidas. Nota-se que em torno de 30% dos patrocinadores nem chegam a responder às notificações da Funpresp-Jud. E aqui está um problema que impacta o funcionamento da Fundação: a ausência de cooperação de alguns órgãos patrocinadores. Como é característico do Poder Judiciário, cada órgão é independente e autônomo, logo o relacionamento da Funpresp-Jud fica dificultado, com muitos entendimentos e visões diferentes. O fato de a Funpresp-Jud não possuir nenhum poder coercitivo propicia que as notificações não respondidas não tenham impacto real para os patrocinadores.

134. Do exposto, pode-se concluir que, apesar de os processos de cadastro e arrecadação estarem estruturados, apresentam oportunidades pontuais de melhoria, como na verificação e correção de inconsistências. Nesse sentido, possíveis ações de controle poderiam abordar as críticas e batimentos implementados, verificando sua adequabilidade e efetividade, bem como o relacionamento da Funpresp-Jud com os órgãos patrocinadores, notadamente na correção de inconsistências cadastrais e financeiras. As ações propostas estão expressas no Apêndice A.

135. Portanto, propõe-se informar à Funpresp-Jud os riscos expostos no parágrafo anterior, que podem, por sua materialidade e relevância, ensejar esta Corte de Contas a realizar fiscalização específica na Fundação.

136. Propõe-se, ainda, informar à Previc a Deliberação que vier a ser proferida no âmbito do presente processo, para que aquela autarquia avalie a conveniência e oportunidade de acompanhar os riscos e fragilidades detectados na Funpresp-Jud.

Gestão do Seguro (Invalidez e Morte)

137. O processo de Gestão do Seguro foi selecionado para análise mais aprofundada devido aos altos níveis de risco residual presentes e conseqüente baixa maturidade de controle, conforme Ciclo de Avaliação de Riscos 2019 (peça 10, p. 4-17). De fato, a maturidade de controle era 0%, uma vez que nenhum controle era capaz de reduzir consideravelmente os riscos inerentes.

138. O processo trata de contratação de Cobertura Adicional de Risco (CAR) junto a uma seguradora (Icatu) para permitir a complementação do benefício suplementar no caso de morte ou invalidez do participante. É uma opção do participante que assim o deseje, não uma obrigatoriedade.

139. O processo apresentava 11 riscos residuais elevados, sendo a grande maioria classificada como alto impacto (nota 5) e alta probabilidade (nota 5). Tais classificações se deveram à ausência de mapeamento do processo e formalização dos procedimentos, à ausência de algumas normas de segurança da informação e à falta de automatização de algumas atividades. Foram expedidas recomendações para atacar esses riscos.

140. Após estudo do processo e reunião com a GEARC, foi possível concluir que o alto nível de riscos por ele apresentado no Ciclo de Avaliação de Riscos 2019 se deveu ao fato de ser um processo, naquela época, recentemente implantado na Fundação. Hoje, o processo já é bastante automatizado, embora a conciliação de informações seja feita em Excel ainda. As recomendações, em geral, foram atendidas e hoje os níveis de risco são controlados.

III.3 Gestão da Segurança da Informação

141. De acordo com o relatório do 1º Ciclo de Avaliação de Riscos da Funpresp-Jud, de setembro de 2019, foram identificados 7 processos de trabalho e 59 riscos para a Gerência de Tecnologia da Informação - Getec (Funpresp-Jud 2019). Dentre esses processos, o de gestão de segurança da informação apresentou maturidade de controles internos igual a 0%, ou seja, os riscos inerentes elevados se mantiveram elevados, mesmo após os controles implementados pela Fundação (peça 24, p. 1).

142. Inicialmente, observa-se que a todos os riscos inerentes identificados nesse processo de trabalho foi atribuída criticidade máxima, de 25 (Funpresp-Jud, Política de Gerenciamento de Riscos 2016). Após a consideração dos controles existentes para fazer frente a cada um dos riscos mapeados, verificou-se que (peça 24, p. 159):

- a) Os riscos de conformidade operacional, de especificação de processos e de recursos humanos seguiram no patamar de criticidade máxima, de 25;
- b) Os riscos de falha humana, segurança de segurança da informação, legal e de imagem reduziram levemente para 20, o que ainda é considerado alto;
- c) O risco de recursos tecnológicos foi reduzido para 15 e o risco de infraestrutura para 10, ambos patamares ainda considerados altos.

143. *As fragilidades de controle detectadas pela Gerência de Controle Interno (Gecoi) que possibilitaram a manutenção de todos os riscos residuais em níveis elevados foram discriminadas nas planilhas encaminhadas à equipe de fiscalização.*

144. *Em suma, a avaliação de risco detectou a ausência de mapeamento e manuais do processo, a necessidade de redimensionamento de pessoal do setor, devido à centralização de atividades somente no coordenador da área. Outra fragilidade apontada foi a necessidade de revisão da Política de Segurança da Informação em conjunto com a implantação do Projeto Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, verificou-se a necessidade de definição de uma Política de Perfis de Acesso e de uma Política de Classificação e Tratamento de Informações, cujo prazo foi atrelado ao Projeto LGPD (peça 24, p. 159).*

145. *Desse modo, para entender as providências em curso pela Funpresp-Jud para sanar a questão, a equipe de fiscalização agendou reunião, realizada em 08/06/2020, com o responsável pelo processo de trabalho. Na oportunidade, o gerente de tecnologia e informação, Marcus Vinícius, realizou uma apresentação na qual destacou os sistemas de tecnologia utilizados pela Fundação, bem como as monitorias e controles implementados pela entidade nessa seara (peça 24, p. 160-182).*

146. *Após essa reunião a equipe de fiscalização passou a analisar a situação de cada uma das recomendações realizadas pelo controle interno, quando da emissão do relatório de avaliação de riscos em setembro de 2019. Nesse diapasão, verificou-se que, de todas as recomendações proferidas, na data em que a Gecoi encaminhou o arquivo de acompanhamento de recomendações à equipe de fiscalização, em 19/06/2020, apenas a referente ao redimensionamento de pessoal estava concluída (peça 24, p. 183).*

147. *Observa-se que o prazo para conclusão do mapeamento e edição de manuais do processo, foi definido pela entidade, inicialmente, para 30/03/2020. Já o prazo para revisão de Política de Segurança da Informação em conjunto com a implantação do Projeto LGPD e o estabelecimento da Política de Perfis de Acesso e da Política de Classificação e Tratamento de Informações foi definido como 30/04/2020.*

148. *No entanto, a equipe de fiscalização verificou que o mapeamento e a edição de manuais de processos ainda estão em andamento. Todos os fluxogramas foram elaborados e o manual de atividades está em fase de elaboração com conclusão prevista para 30/07/2020. Já os prazos para implantação do Projeto LGPD e a revisão da Política de Segurança da Informação foram alterados para 16/08/2020, assim como a definição de uma Política de Perfis de Acesso e de uma Política de Classificação e Tratamento de Informações, conforme aprovado pela Direx em 13/04/2020 (peça 24, p. 183).*

149. *No que se refere ao redimensionamento de pessoal, o tema foi apreciado pela Diretoria Executiva (Direx), em 26/08/2019, e aprovado pelo Conselho Deliberativo (CD) em 04/09/2019 (peça 27, p. 3-9). Ainda, o gerente de tecnologia confirmou que houve a saída de uma pessoa e a entrada de outra e que a equipe atualmente é suficiente para atender à demanda de TI da Fundação (peça 26).*

150. *Relembra-se que a prorrogação de prazo para implementação das recomendações aconteceu em um momento atípico pelo qual passa o país, devido à pandemia do coronavírus (Covid-19). Ademais, salienta-se a incerteza criada em torno do momento inicial de vigência da Lei 13.079/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, devido a edição da Medida Provisória 959/2020 e de alterações ao Projeto de Lei 1.179/2020, pelo Senado Federal. Nesse quesito, a Funpresp-Jud trabalha com o prazo mais exíguo para entrada em vigor da Lei, ou seja, agosto de 2020.*

151. Ante o exposto, a equipe de fiscalização concluiu que, embora o mapeamento de riscos elaborado pela Fundação apontasse inexistência de controles internos capazes de mitigar os riscos inerentes identificados inicialmente pela entidade, as recomendações estão sendo endereçadas para reduzir tais fragilidades. Por fim, entende-se fundamental a redução dos riscos residuais desse processo de trabalho a níveis mais baixos, devido a sua criticidade e relevância para a operação da entidade na busca do atingimento de sua missão institucional.

III.4 Gestão do Contencioso Judicial

152. Conforme o relatório do 1º Ciclo de Avaliação de Riscos da Funpresp-Jud, de setembro de 2019, para a Gerência Jurídica (Gejur), foram identificados 2 processos de trabalho e 22 riscos (Funpresp-Jud, Mapeamento de Riscos da Funpresp-Jud - 1º Ciclo de Avaliação de Riscos 2019). Dentre esses dois processos, o de gestão do contencioso judicial apresentou maturidade de controles internos igual a 22%, ou seja, boa parte dos riscos inerentes elevados se mantiveram elevados, mesmo após os controles implementados pela Fundação (peça 24, p. 1).

153. Inicialmente, observa-se que para 7 dos 11 riscos inerentes identificados nesse processo de trabalho foi atribuída criticidade máxima, de 25 (Funpresp-Jud, Política de Gerenciamento de Riscos 2016). Após a consideração dos controles existentes para fazer frente a cada um dos riscos mapeados, verificou-se que (peça 24, p. 184):

- a) O risco de especificação de processo alcançou patamar de criticidade zero;
- b) Os riscos de infraestrutura, conformidade e cadastro foram reduzidos para um patamar de criticidade baixa, de 5;
- c) Os riscos de falha humana, de imagem e legal foram mitigados em alguma medida, mas seguiram em patamar elevado, de 10;
- d) O risco de segurança da informação foi reduzido para 15 e o risco de recursos tecnológicos alcançou a marca de 12, ambos patamares considerados elevados.
- e) O risco de recursos humanos e de documentação não obtiveram qualquer redução e mantiveram-se em patamar elevado, de 25.

154. As fragilidades de controle detectadas pela Gerência de Controle Interno (Gecoi) que culminaram nos riscos residuais acima descritos foram detalhadas nas planilhas encaminhadas à equipe de fiscalização.

155. Em síntese, a avaliação de riscos verificou ausência de segregação de funções nas atividades da Gerência, visto que a área contava apenas com uma assessora. Pontuou que controle do contencioso é realizado por meio de planilha Excel e salientou que o controle das ações judiciais há menção a nome e CPF das partes e as evidências das análises empreendidas são arquivadas na rede, com backups diários (peça 24, p. 184).

156. Desse modo, para entender as providências em curso pela Funpresp-Jud para sanar os apontamentos, a equipe de fiscalização agendou reunião, realizada em 09/06/2020, com a responsável pelo processo de trabalho. Na oportunidade, a gerente jurídica, Jordana Castro, realizou uma apresentação na qual expôs a representatividade do contencioso judicial hoje na entidade e a maneira como é realizado o acompanhamento dessas ações, bem como os controles utilizados na atividade (peça 24, p.185-194).

157. Após essa reunião a equipe de fiscalização passou a analisar a situação de cada uma das recomendações realizadas pelo controle interno, quando da emissão do relatório de avaliação de riscos em setembro de 2019. Nesse diapasão, verificou-se que, todas as

recomendações proferidas, na data em que a Gecoi encaminhou o arquivo de acompanhamento de recomendações à equipe de fiscalização, em 19/06/2020, estavam concluídas (peça 24, p. 195).

158. Nesse sentido, a recomendação para revisão do dimensionamento de pessoal foi implementada, conforme apreciado pela Direx na 34ª reunião extraordinária em 26/08/2019 (peça 27, p. 3-9). Tal fato foi corroborado pela gerente jurídica, que informou da contratação de uma analista em outubro de 2019 (peça 24, p. 196).

159. No que tange à existência de nome e CPF das partes no controle das ações judiciais foi expedida recomendação no sentido de revisar ou excluir a planilha com esses dados do anexo ao relatório da Presidência, em aderência à Lei 13.709/2018 - Lei geral de Proteção de Dados (LGPD). Adicionalmente, foi recomendada a exclusão de nomes e CPF de participantes dos pareceres jurídicos. Para ambas as recomendações se consignou o prazo de setembro de 2019, o qual foi tempestivamente cumprido pela Fundação. Desse modo, a planilha de controle de ações judiciais não é mais publicada como anexo ao relatório da Presidência, além disso somente a matrícula dos participantes é incluída nos pareceres jurídicos (peça 24, p.195).

160. Em relação ao acompanhamento dos processos judiciais por planilha Excel, a recomendação externada foi para que a área verificasse a necessidade de contratação de sistema para controle do contencioso judicial, com prazo até 30/10/2019. Conforme registrado pela entidade, não houve a necessidade de contratar sistema de controle do contencioso para 2019/2020. O assunto será reavaliado em 2020 para a previsão orçamentária de 2021 (peça 24, p. 195).

161. Quanto ao arquivamento das evidências de análises na rede, com backups diários, o controle interno recomendou a implantação de um sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED - que possibilite o controle dos documentos por meio de workflow que garanta o rastreamento do histórico dos processos e projetos da entidade. O prazo desse quesito foi atrelado à implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do qual todos os processos da Fundação passaram a ser instruídos e circulados, desde janeiro de 2020. Inclusive, a entidade registrou restar demonstrada a eficiência do sistema durante a atual situação de home office causada pela pandemia do Covid-19 (peça 24, p. 195).

162. Ante o exposto, verifica-se que o mapeamento de riscos da entidade indicou a gestão do contencioso judicial como um processo de trabalho com baixa maturidade de controles internos, ou seja, um processo passível de atenção pela gestão da Fundação. No entanto, depreende-se que as recomendações exaradas pelo controle interno no relatório do 1º Ciclo de Avaliação de Controles Internos para o processo foram implementadas na totalidade. Desse modo, a depender da eficácia desses novos controles, a Fundação deve observar reflexo na maturidade dos controles internos atinentes a esse processo.

III.5 Controle de Investimentos

163. Conforme o relatório do 1º Ciclo de Avaliação de Riscos da Funpresp-Jud, de setembro de 2019, para a Gerência de Investimentos - Geinv, antiga Coinf, foram identificados 8 processos de trabalho e 98 riscos (Funpresp-Jud 2019). Dentre esses oito processos, o de controle de investimentos apresentou maturidade de controles internos igual a 25%, ou seja, boa parte dos riscos inerentes elevados se mantiveram elevados, mesmo após os controles implementados pela Fundação (peça 24, p. 1).

164. Inicialmente, observa-se que para 7 dos 14 riscos inerentes identificados nesse processo de trabalho foi atribuída criticidade máxima, de 25 (Funpresp-Jud, Política de

Gerenciamento de Riscos 2016). Após a consideração dos controles existentes para fazer frente a cada um dos riscos mapeados, verificou-se que (peça 24, p. 197):

- a) O risco de infraestrutura alcançou patamar de criticidade 4 e os riscos legal, de terceirização e de governança alcançaram o nível 5 de criticidade;*
- b) O risco de segurança da informação ficou em um patamar 9 de criticidade;*
- c) Os riscos de fraude, de imagem, de recursos humanos, de especificação de processos e de falha humana foram reduzidos para 10, nível considerado alto;*
- d) O risco estratégico, de documentação e de recursos tecnológicos alcançou o nível de criticidade 15, patamar alto;*
- e) O risco de conformidade operacional reduziu-se para a marca de 20, ou seja, manteve-se elevado;*

165. As fragilidades de controle detectadas pela Gerência de Controle Interno (Gecoi) que culminaram nos riscos residuais acima descritos foram detalhadas nas planilhas encaminhadas à equipe de fiscalização. Em síntese, a avaliação de riscos verificou que o controle de investimentos é realizado em planilha Excel, há um rito operacional bem definido, porém com mapeamento de processos desatualizado e que há instrução de processo físico para movimentações da carteira, de uma forma geral (peça 24, p. 197).

166. Desse modo, para entender as providências em curso pela Funpresp-Jud para sanar os apontamentos, a equipe de fiscalização agendou reunião, realizada em 18/06/2020, com a responsável pelo processo de trabalho. Na oportunidade, o gerente de investimentos, Rodrigo Pereira, realizou uma apresentação na qual entrou no sistema Trust e demonstrou as funcionalidades do sistema, bem como comentou as fragilidades da plataforma no que diz respeito ao controle de investimentos. (peça 24, 199-200).

167. Após essa reunião, a equipe de fiscalização passou a analisar a situação de cada uma das recomendações realizadas pelo controle interno, quando da emissão do relatório de avaliação de riscos em setembro de 2019. Nesse diapasão, verificou-se que, das seis recomendações proferidas, na data em que a Gecoi encaminhou o arquivo de acompanhamento de recomendações à equipe de fiscalização, em 19/06/2020, quatro estavam em andamento e duas estavam concluídas (peça 24, p. 198).

168. Nesse sentido, o dimensionamento de pessoal foi implementado, com posse em 1/4/2020 do novo analista da Geinv, bem como as máquinas da área foram trocadas, com um ganho de cerca de 30% de tempo em determinados processos. Ademais, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) já está em operação na entidade e é utilizado também pela área de investimentos (peça 24, p. 198).

169. No que tange ao procedimento mensal de checagem de movimentações de investimentos, as planilhas estão prontas e o início das análises aguarda a instrução do processo no SEI. A reavaliação dos processos da Dirin para verificar aderência dos controles internos será empreendida no 2º ciclo de avaliação de riscos da entidade. Por fim, a atualização do mapeamento de processos foi iniciada, mas foi pausado pela definição de atividades prioritárias, de forma que se definiu novo prazo para 31/12/2020, e a implantação de sistema para controle de investimentos encontra-se em andamento (peça 24, p. 198).

170. Ainda sobre o controle de investimentos, a equipe de fiscalização demandou justificativas da entidade para ausência de segregação das funções de realização e acompanhamento de investimentos, ambas realizadas dentro de Diretoria de Investimentos (Dirin). A entidade esclareceu que devido ao porte da Fundação, com uma estrutura

bastante enxuta da área de investimentos, e em função da baixa complexidade das operações de investimentos, até o momento não se verificou necessidade de segregação formal das atividades de execução e controle dos investimentos (peça 5, p. 1).

171. No entanto, salientou que isso deverá ocorrer no futuro próximo, seja com a criação de uma nova gerência dentro da Diretoria de Investimentos, seja com uma separação formal dentro da gerência atual com a criação de nível intermediário (supervisão). Comunicou que a ideia seria a adoção de um desenho de back (registro e controle), middle (análises) e front (execução) office para as atividades de investimentos. Em um primeiro momento, haveria a divisão entre back e middle/front, seja no modelo com duas gerências, seja com apenas uma gerência com dois supervisores (peça 5, p. 1).

172. Todavia, informou que as discussões e os estudos em relação à adoção de tal desenho ainda estão em fase preliminar (internamente à Diretoria de Investimentos) e que, em momento oportuno, o estudo será levado à conhecimento da Diretoria Executiva. De qualquer forma, afirmou que na prática atual, há dois analistas de investimentos dentro da Gerência de Investimentos, sendo um deles voltado prioritariamente para as atividades de back office e o outro para middle/front office. Asseverou que com a chegada do terceiro analista de investimentos, será possível haver uma segregação maior das atividades internas da Gerência (peça 5, p. 1).

173. Por fim, destacou o papel da Gerência de Controles Internos em relação ao acompanhamento de todas as etapas nos investimentos da Fundação, inclusive por meio do acompanhamento tempestivo das atividades e a verificação da conformidade legal e operacional do processo decisório de investimentos, bem como o controle dos riscos de investimentos, realizado pelo Supervisor de Riscos de Investimentos e Controles Internos (peça 5, p. 1).

174. Outro ponto relevante foi detectado em reunião realizada com o Diretor de Investimentos, em 8/5/2020, na qual relatou-se limitações do sistema Trust para o controle de investimentos. Após o encontro, a equipe teve acesso à Nota Técnica 33, de 30 de julho de 2019, expedida pela Dirin, a qual apontou seis problemas do sistema Trust, os respectivos riscos, impactos e as propostas de soluções para dirimi-los (peça 24, p. 201-208).

175. Inicialmente, o documento relatou um problema de imprecisão da quantidade de cotas detidas pela Funpresp-Jud nos fundos que aplica. Nesse aspecto, a entidade consignou que, em que pese o custodiante informar a variação da quantidade de cotas ou títulos/ativos, bem como a alteração financeira envolvida, as cotas e preços dos ativos, o sistema Trust exige a inserção manual de diversas dessas informações e, a partir disso, o próprio sistema calcula a quantidade de cotas movimentadas (peça 24, p. 201-208).

176. Desse modo, esclareceu que podem ocorrer divergências em decorrência de arredondamento de casas decimais entre o cálculo da cota realizado pelo sistema e àquela efetivamente movimentada pela entidade, com o agravante de que o acúmulo em movimentações nos fundos de investimento faz tal diferença variar a cada nova operação executada. Por fim, a área concluiu que não é possível se basear nas informações do sistema Trust para fazer gestão e operacionalização dos investimentos da Fundação, visto que os sistemas de mercado, incluindo CETIP/B3, não admitem qualquer imprecisão, ainda que mínima, nos números de cotas ou títulos movimentados, por motivos de segurança (peça 24, p. 201-208).

177. O segundo problema descrito na análise está associado a possibilidade de movimentações no sistema sem contrapartida financeira. Tal situação ocorre quando a

Geinv gera informações de fluxos financeiros a outras áreas, como a Gerência de Tesouraria e a Gerência de Contabilidade. Diariamente a entidade consolida os dados, de modo que, se não houver inconsistências, as informações são travadas e não podem mais ser alteradas (peça 24, p. 201-208).

178. No entanto, a Dirin alertou que há funcionalidade no sistema Trust para que as movimentações de investimentos sejam feitas sem financeiro, o que não gera fluxo para a Tesouraria. Expediente que a Geinv registrou ser corriqueiro na área. Logo, há possibilidade de que informações de investimentos sejam alteradas para que a conferência da Contabilidade não aponte divergências, sem que isso transite pela Tesouraria (peça 24, p. 201-208).

179. Em seguida, a área consignou o problema da necessidade de inserção manual de aplicação e resgate de títulos/ativos e fundos de investimentos. Expôs que a necessidade de inserção manual aumenta o risco de falha humana, além de elevar o risco de fraude ao sistema da Funpresp-Jud, quando analisado em conjunto com a possibilidade de se realizar movimentações sem contrapartida financeira (peça 24, p. 201-208).

180. A quarta fragilidade assevera que o sistema não é preparado para resgate total de fundos de investimento, justamente pelo fato de o registro da movimentação ser pelo financeiro e não pela quantidade de cotas. Por isso, quando do comando de um resgate total, o sistema ora impede a operação, acusando que a quantidade de cotas solicitadas é maior do que aquela apresentada em sua base de dados, ora realiza o resgate solicitado, mas permanece com um valor residual de cotas em sua base. O documento informou que esses problemas são resolvidos com lançamentos sem contrapartida financeira por parte da Geinv (peça 24, p. 201-208).

181. Em sequência, a Nota apontou fragilidades de parametrização de prazos de operação, liquidação e conversão em aplicações e resgates. Segundo o documento, isso ocorre porque, quando da efetivação das operações, as variáveis cadastradas no sistema Trust não conferem com a solicitação, operação e liquidação calculadas e geradas pelo sistema. A área esclareceu então que, rotineiramente, utiliza de engenharia reversa, para ajustar, em modo tentativa e erro, as parametrizações necessárias ao espelhamento no sistema do que de fato ocorreu nas movimentações (peça 24, p. 201-208).

182. O último problema destacado pela comunicação tratou da impossibilidade de lançamentos de resgate de fundos de investimento em que a cotização não seja no mesmo dia do pedido. Nesse sentido, a Nota explica que, na indústria de fundos de investimento, é comum haver diferimento entre o dia da solicitação de uma operação, sua cotização e liquidação. Porém, o sistema Trust apresenta limitação do lançamento das operações em que a cotização não seja D+0, ou seja, em que a cotização não ocorra no mesmo dia da solicitação da operação (peça 24, p. 201-208).

183. Logo, quando do lançamento de uma operação em um fundo de investimento que tenha cotização D+4 é necessário que a Geinv aguarde até o quinto dia útil da solicitação da operação para alimentar o sistema Trust e poder liberá-lo para conferência das demais áreas. Dado que a Funpresp-Jud trabalha com cotização diária, a Nota pontuou que há um impacto relevante gerado a outras áreas da Fundação (peça 24, p. 201-208).

184. Frente a essas situações, a Funpresp-Jud enviou o conteúdo e andamento das determinações da Direx, registradas nas Atas da 31ª e 35ª reuniões, que trataram da adequação urgente do Sistema TRUST e de estudo para identificar sistema ou plataforma para o controle gerencial dos investimentos (peça 5, p. 12).

185. A Fundação esclareceu que priorizou o problema relativo à impossibilidade de lançamentos de resgate de fundos de investimento em que a cotização não seja no mesmo dia do pedido e estabeleceu prazo para resolução até 15/12/2019. Então, a empresa responsável pelo sistema Trust fez a entrega de uma solução, a qual encontra-se em fase de testes de viabilidade, para aceitação ou rejeição pela Gerência de Investimentos (peça 5, p. 12).

186. Quanto à questão da possibilidade de movimentações no sistema sem contrapartida financeira, a entidade estabeleceu prazo para conclusão do caso até 20/09/2019, o qual foi cumprido e a demanda foi concluída. Já no que se refere à preparação do sistema para resgate total de fundos, o prazo definido foi até 31/10/2019. Nesse ponto, a entidade informou que a demanda foi concluída, mas não testada, visto que, desde a entrega da implementação não realizou resgate total em um fundo de investimento, não tendo sido possível a realização de testes específicos para este quesito (peça 5, p. 12).

187. Em relação à correção da imprecisão da quantidade de cotas detidas pela Funpresp-Jud nos fundos em que aplica, estipulou-se prazo até 30/09/2019 para tratamento da questão, no entanto, a situação não foi resolvida. A Fundação informou que a solução sugerida pela empresa responsável pelo sistema Trust não foi acatada por incorrer em risco de erro no controle dos investimentos e que a empresa deve apresentar nova solução a ser avaliada pela entidade (peça 5, p. 12).

188. No que tange à melhoria na rotina de venda de ativos em carteira própria, o prazo para conclusão do item estava previsto para 31/10/2019, no entanto essa medida não foi concluída. Da mesma forma, a solução dos problemas de parametrização de prazos de operação, liquidação e conversão em aplicações e resgates, que possuía prazo de conclusão até 13/09/2019, também não foi concluída, sendo que, nesse caso, a empresa responsável pelo sistema se negou a realizar a adequação (peça 5, p. 12).

189. A Funpresp-Jud informou ainda que os ajustes acima mencionados não terão custo para a entidade. Ademais, esclareceu ter ficado pendente de análise o tópico referente à inserção manual de aplicações e regaste, bem como importação de fundo via xml, em que a proposta de acerto será enviada posteriormente com data para implementação e possível custo para a Fundação (peça 5, p. 12).

190. Ante o exposto, verifica-se que, em relação às recomendações expedidas face aos riscos identificados no relatório do 1º Ciclo de Avaliação de Controles Internos, e entidade tem endereçado as recomendações de modo a minimizar os riscos elevados relativos ao processo de trabalho de controle de investimentos mapeados naquela oportunidade. Além disso, a Funpresp-Jud entende, que até o momento, devido à estrutura e à baixa complexidade das operações de investimentos, não há necessidade de segregação formal das atividades de execução e controle dos investimentos.

191. Todavia, destacou que essa segregação deve ocorrer em futuro próximo, e, inclusive, explicitou um possível modelo a ser adotado pela entidade quando da implementação do que seria um novo desenho organizacional. Finalmente, destacou que a Gecoi acompanha tempestivamente as etapas de investimentos da Fundação, bem como realiza a conformidade legal e operacional do processo decisório de investimentos.

192. Ademais, a entidade identificou fragilidades e riscos relevantes no sistema Trust que estão impactando as atividades da Diretoria de Investimentos e, por consequência, de toda a Fundação, quais sejam: imprecisão da quantidade de cotas detidas pela Fundação; possibilidade de movimentações no sistema sem contrapartida financeira; ausência de preparação do sistema para resgate total de fundos de investimentos; problemas na

parametrização de prazos de operação, liquidação e conversão em aplicações e resgates; impossibilidade de lançamentos de resgate de fundos de investimento em que a cotização não seja no mesmo dia do pedido.

193. Nesse contexto, a Direx exarou determinações para que tais questões fossem solucionadas. Entretanto, verificou-se que apenas parte das determinações para dirimir essas fragilidades e riscos foi concluída. A movimentação sem contrapartida financeira foi concluída. A preparação do sistema para resgate total foi concluída, mas ainda não testada. A solução para a impossibilidade de lançamentos de resgate de fundos de investimento em que a cotização não seja no mesmo dia do pedido está em fase de testes e pode ou não ser aceita.

194. Ainda, não houve proposta de solução quanto à imprecisão da quantidade de cotas detidas pela Fundação, logo tal problema permanece. Também não foram concluídas as soluções para melhoria na rotina de venda de ativos em carteira própria e para ajustes na parametrização de prazos de operação, liquidação e conversão em aplicações e resgates. Por último restaram pendentes os aspectos quanto à inserção manual de aplicações e regaste, bem como importação de fundos de investimentos via arquivos xml.

195. Em comentários realizados ao relatório preliminar (peça 30) sobre a possibilidade de movimentações de investimento sem financeiro, a Funpresp-Jud informou que as fragilidades são reconhecidas pela Fundação e tratadas com o devido rigor, ainda que não haja relevância financeira nos ajustes dos valores sem financeiro no sistema TrustPrev. Salientou a implementação de rotina para verificação, sendo a Gerência de Investimentos (Geinv) responsável por informar à Gerência de Controle Interno (Gecoi) todos os lançamentos realizados sem financeiro no sistema TrustPrev, com a determinação de que os lançamentos que excedam o limite de até R\$ 1,00 deverão ser monitorados, controlados e reportados à Diretoria Executiva, caso não seja identificada a devida motivação e evidência para o seu processamento.

196. Desse modo, relevante registrar que, em que pese as medidas implementadas pela Fundação para tratar os riscos elevados mapeados em 2019, há ausência de segregação formal das atividades de execução e controle dos investimentos e há fragilidades críticas no sistema Trust capazes de prejudicar o cumprimento da missão institucional da entidade, qual seja, o de proporcionar ao participante e ao assistido o melhor benefício previdenciário.

197. Diante disso, propõe-se informar à Funpresp-Jud que os riscos relativos a fragilidades do sistema Trust, bem como o andamento do processo de contratação de sistema de controle de investimento, podem ser objeto de trabalhos futuros por essa Corte de Contas, devido à relevância do tema para o alcance dos objetivos institucionais da entidade.

198. Propõe-se, ainda, informar à Previc a Deliberação que vier a ser proferida no âmbito do presente processo, para que aquela autarquia avalie a conveniência e oportunidade de acompanhar os riscos e fragilidades detectados na Funpresp-Jud.

III.6 Apontamentos do Conselho Fiscal

199. O Conselho Fiscal (CF) é o órgão de controle interno da entidade, reunindo-se em média duas vezes por mês, e, semestralmente, emite Relatório de Controles Internos, com uma avaliação compreensiva das atividades da Funpresp-Jud. Deste modo, a Equipe de Fiscalização considerou oportuna a realização de uma reunião com os membros do Conselho para colher suas impressões e principais apontamentos em relação à Funpresp-

Jud. Ato contínuo, no dia 28/5/2020 foi realizada essa reunião, via Microsoft Teams, entre a Equipe e os membros do Conselho, titulares e suplentes.

200. Em geral, os membros relataram que a Funpresp-Jud é uma Fundação bem estruturada, com boa governança e com bom funcionamento. Além disso, a Fundação busca sempre atender às recomendações do Conselho, com acompanhamento contínuo do andamento das ações pela GECOI (peça 20, p. 166-171). Há uma boa relação entre os Conselhos (Deliberativo e Fiscal) e a Diretoria Executiva.

201. Não obstante, ao serem questionados sobre o maior risco presente na Funpresp, os membros do Conselho apontaram a gestão cadastral e o relacionamento com os órgãos patrocinadores (item 6.1 do Relatório 1/2019, peça 20, p. 114). É um tema recorrente dos Relatórios de Controles Internos e vai ao encontro do que esta Equipe de Fiscalização averiguou no estudo dos processos da GEARC (item III.2 deste relatório).

202. Embora tenha havido melhorias, as inconsistências cadastrais e financeiras persistem e são de difícil resolução, dada a natureza do relacionamento entre a Funpresp-Jud e os patrocinadores. A dificuldade na relação impacta não só o cadastro, mas outras áreas também, como a de TI quando há a necessidade de implementar sistema, que precisa de anuência de todos patrocinadores, por exemplo.

203. Por fim, um ponto que chamou a atenção nas conversas com o CF foi a intempestividade dos relatórios produzidos pelo Conselho. Em junho deste ano estava sendo finalizado o Relatório de Controles Internos relativo ao 1º semestre de 2019 apenas. Tamanho decurso de tempo entre os fatos abordados no relatório e sua publicação prejudicam consideravelmente a eficiência do controle, a eficácia dos apontamentos e do monitoramento, diminuindo sua relevância.

204. Ciente desse problema, o CF solicitou ao Conselho Deliberativo (peça 20, p. 1-3) a contratação de Consultoria Externa para subsidiar seus relatórios. O Conselho Deliberativo, por sua vez, negou o pedido de contratação de consultoria, mas sugeriu a possibilidade de que o recentemente criado Comitê de Auditoria cumpra esse papel, auxiliando o CF na confecção de seu relatório (peça 20, p. 4-5).

205. Do exposto, pode-se afirmar que futuras ações de controle poderiam focar em problemas já tratados em outros tópicos, como a gestão cadastral e os problemas de relacionamento com patrocinadores. Apesar disso, há espaço para que demais pontos de atenção sejam abordados nos processos de prestação de contas anuais, tais como a efetividade e tempestividade do Relatório de Controles Internos produzido pelo CF. Tais propostas estão elencadas no Apêndice A.

206. Portanto, propõe-se informar à Funpresp-Jud os riscos expostos no parágrafo anterior, que podem, por sua materialidade e relevância, ensejar esta Corte de Contas a realizar fiscalização específica na Fundação, dentro do processo de prestação de contas anuais.

207. Propõe-se, ainda, informar à Previc a Deliberação que vier a ser proferida no âmbito do presente processo, para que aquela autarquia avalie a conveniência e oportunidade de acompanhar os riscos e fragilidades detectados na Funpresp-Jud.

IV. CONCLUSÃO

209. Este Levantamento teve por objetivo conhecer a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), identificando objetos e instrumentos de fiscalização. Seguindo o Roteiro de Levantamento

aprovado pela Portaria-Segecex nº 24/2018, foi feita uma abordagem por processos, analisando-se aqueles com maiores riscos para indicar futuras ações de controle.

209. Nesse sentido, foram feitas reuniões com cada área da Funpresp-Jud e aplicadas técnicas de diagnóstico (stakeholder, SWOT, mapeamento de processos) para selecionar aqueles processos com mais riscos residuais e que fossem relevantes para o atingimento dos objetivos da Fundação. Também foi feita avaliação dos controles internos da Entidade, por meio de questionário baseado no modelo COSO.

210. O estudo mais aprofundado contemplou os seguintes processos: Gestão da Segurança da Informação, Gestão do Contencioso Administrativo, Gestão do Cadastro, Gestão da Arrecadação, Gestão do Seguro e Controle de Investimentos.

211. Em geral, não foi possível encontrar evidências de irregularidades significativas na estrutura de governança e controles internos da Funpresp-Jud. Não obstante, é possível identificar áreas de maiores riscos que podem ser objeto de futuras ações de controle por parte deste Tribunal. Destas, destacam-se quatro possíveis ações, que abordem os sistemas informatizados, o processo de controle de investimentos, os controles internos da entidade e a relação entre a Funpresp-Jud e seus patrocinadores.

212. Os sistemas informatizados utilizados pela Funpresp-Jud, notadamente o TrustPrev, demandam uma atenção maior, considerando a opção estratégica da Fundação em automatizar grande parte de suas atividades. Seria conveniente uma ação fiscalizatória deste Tribunal no sistema, notadamente nos processos relativos a cadastro e arrecadação, avaliando a suficiência e adequação dos controles.

213. Ainda nesse âmbito, é oportuna uma fiscalização específica no processo de controle de investimentos, que abranja os sistemas informatizados utilizados atualmente e sua adequação às necessidades da Funpresp-Jud.

214. Nesse sentido, é também oportuna uma fiscalização voltada à avaliação de controles internos da entidade, visto que os controles existentes não conseguiram mitigar mais 50% dos riscos mapeados.

215. Ademais, este Tribunal poderia realizar uma ação de controle no sentido de analisar a governança da relação entre a Funpresp-Jud e as entidades patrocinadoras, avaliando o marco regulatório e como haveria oportunidades de melhoria, principalmente na correção de inconsistências cadastrais e integração de sistemas.

216. Por fim, há pontos de atenção que, ainda que não demandem uma fiscalização em si, podem ser abordados no próximo processo de Prestação de Contas anual, tendo em vista que a Funpresp-Jud está inserida dentre as Unidades Prestadoras de Contas.

217. Nesse sentido, podem ser mais profundamente avaliados os seguintes pontos: 1. Impactos da ausência de Auditoria Interna, ainda que prevista regimentalmente, nos controles da Fundação; 2. Causas e efeitos da intempestividade dos Relatórios de Controle Interno do Conselho Fiscal; e 3. Causas e efeitos da intempestividade da avaliação de riscos e implementação das recomendações. Os pontos mencionados podem ser tratados nas seções “Visão Geral” e “Governança” do Relatório de Gestão.

218. Destaque-se, ainda, que para o processo de Controle de Investimentos, ainda que se tenha uma proposta de fiscalização específica, entende-se proveitoso que o tema seja incluído, na próxima Prestação de Contas da Funpresp-Jud, dentro da seção “Riscos, Oportunidades e Perspectivas” do Relatório de Gestão, para que seja abordado o sistema informatizado e adequações feitas para melhoria dos controles.

219. Assim, propõe-se informar à Funpresp-Jud os riscos expostos nessa seção de Conclusão, que podem, por sua materialidade e relevância, ensejar esta Corte de Contas a realizar fiscalização específica na Fundação, dentro do processo de prestação de contas anuais. Destaque-se que todas as propostas de ações de controle estão elencadas no Apêndice A do presente relatório.

220. Propõe-se, ainda, informar à Previc a Deliberação que vier a ser proferida no âmbito do presente processo, para que aquela autarquia avalie a conveniência e oportunidade de acompanhar os riscos e fragilidades detectados na Funpresp-Jud.

221. Ademais, conforme já mencionado no presente relatório, a Funpresp-Jud é enquadrada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) pela Previc, se sujeitando à supervisão permanente do órgão fiscalizador.

222. Segundo a Previc, a supervisão permanente tem como objetivo principal o acompanhamento constante da EFPC, permitindo a sua ação imediata em caso de situações problemáticas. O órgão regulador afirma que uma das vertentes desse modelo é de caráter prudencial, voltada a verificar e a avaliar a governança e controles internos das entidades, podendo abranger diversas áreas de acordo com a concentração dos principais riscos identificados (Previc 2018).

223. Nesse sentido, o órgão fiscalizador salienta que o processo de fiscalização é importante para o sistema, na medida em que ele tem a função de identificar fatores que prejudicam ou poderão vir a prejudicar o cumprimento do contrato previdenciário, conseqüentemente o pagamento dos benefícios, além de identificar se a entidade está cumprindo a legislação vigente (Previc 2018).

224. No entanto, a equipe de auditoria do TCU verificou que a supervisão permanente empreendida por esse órgão regulador não possui um produto, situação essa recém conhecida por essa unidade técnica, mas nunca registrada em um relatório de fiscalização do Tribunal.

225. Inicialmente, o objetivo e os exames a que a Previc se propõe no âmbito da supervisão permanente indicam semelhança com o instrumento de fiscalização de auditoria operacional, que possui como objetivo principal promover, construtivamente, a governança econômica, efetiva e eficaz e também contribuir para a accountability e transparência da EFPC (Barbosa 2017)

226. Nessa linha, cabe destacar que o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança dos usuários em relação a seu objeto (Ribeiro and Ribeiro 2011). Ademais, o relatório de auditoria representa o entendimento do auditor sobre os dados examinados, de forma resumida e padronizada, dando aos leitores uma noção exata dos trabalhos realizados e qual a sua conclusão (Attie 2010).

227. Dessa maneira, nota-se que, a ausência de um reporte documentado que registre os procedimentos, exames e as conclusões alcançadas pelo órgão fiscalizador no âmbito da supervisão permanente é não retroalimentar a entidade fiscalizada, seja mediante a identificação de pontos positivos ou negativos. Ou seja, há um registro dos exames, mas esse documento fica interno ao órgão fiscalizador e não é disponibilizado ao fiscalizado.

228. Por outro lado, para o órgão regulador, a não formalização de um produto às entidades acompanhadas na supervisão permanente fragiliza sua prestação de contas à sociedade e, principalmente, aos participantes do sistema fechado de previdência complementar, na medida em que a entidade fiscalizada não recebe reporte documentado

quanto às conclusões da fiscalização e não toma conhecimento do que pode ou deve ser aprimorado.

229. A fragilidade do atual formato dessa atividade pode ser evidenciada quando da realização da presente fiscalização. A equipe de auditoria solicitou acesso às avaliações de governança realizadas pela Previc na Funpresp-Jud nos anos de 2018 e 2019. O órgão fiscalizador disponibilizou os documentos ao TCU, no entanto, consignou que tais documentos possuem informações de caráter reservado e que sua divulgação pública pode comprometer as atividades de inteligência, bem como de investigação ou de fiscalização em curso, relacionadas à prevenção ou à repressão de infrações (peça 5, p. 35).

230. Em adição, observou que as informações podem trazer consequências indesejáveis ao regular funcionamento do sistema de previdência complementar. Por fim, salientou que as operações das entidades de previdência complementar estão elencadas como sigilosas, conforme define o art. 64, parágrafo único da LC 109/2001.

231. Devido a isso, a equipe de auditoria comunicou a necessidade de fundamentar a classificação de sigilo, nos termos da Resolução TCU 294/2018, a qual exige, no mínimo: a hipótese do sigilo e o seu grau, o assunto sobre qual versa a informação, o fundamento da classificação e a identificação do responsável pela classificação.

232. Ante essa solicitação, a Previc informou que, em face das informações se constituírem basicamente de papel de trabalho, não sendo, portanto, documento formal e oficial, teria dificuldades para cumprir esses requisitos mínimos de fundamentação. Situação que reforça a necessidade de que tais análises percam o aspecto exclusivamente interno e passem a se tornar um documento oficial e transparente, conforme destacado acima.

233. Ante todo o exposto, uma possível ação de controle seria abordar, na próxima prestação de contas da Previc, a ausência de um reporte formal desse órgão fiscalizador às entidades acompanhadas no âmbito da supervisão permanente, visto que, tanto a literatura especializada quanto as normas de auditoria apontam a necessidade de um reporte documental do trabalho de fiscalização realizado e suas conclusões. Nada obsta, contudo, que tal providência seja empreendida em futura fiscalização a cargo desta Secretaria.

234. Dessa forma, propõe-se informar à Previc os riscos expostos nos parágrafos anteriores, que podem, por sua materialidade e relevância, ensejar esta Corte de Contas a realizar fiscalização específica na Autarquia, dentro do processo de prestação de contas anuais.

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

235. Diante do exposto, visando a contribuir para com os esforços da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) para o cumprimento de sua missão institucional, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RITCU), artigo 250, inciso III, submetem-se os autos à consideração superior, com vistas à apreciação das propostas de:

a. encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do respectivo relatório e voto, à Funpresp-Jud, fazendo-a conhecer dos riscos identificados, a seguir listados, que podem ser, por sua materialidade e relevância, objetos de potencial ação de controle futura desta Corte de Contas:

i. Possível inadequação do sistema informatizado de Controle de Investimentos, o que pode causar prejuízos financeiros à Entidade (itens 163 a 198 do relatório);

- ii. Possível insuficiência e inadequação dos controles nos sistemas automatizados relativos aos processos de Arrecadação e Cadastro, o que pode fragilizar a área-fim da Entidade (itens 115 a 136 do relatório);*
 - iii. Existência de ineficiências na relação entre a Funpresp-Jud e as Entidades Patrocinadoras, o que pode interferir na qualidade da base cadastral e na integração de sistemas informatizados (itens 115 a 136 do relatório);*
 - iv. Possível ineficácia dos Controles Internos, considerando o baixo nível de maturidade, o que pode interferir no atingimento dos objetivos estratégicos da Entidade (itens 77 a 101 do relatório);*
 - v. Ausência de uma Auditoria Interna, o que pode fragilizar o sistema de controle interno da Entidade (itens 77 a 101 do relatório);*
 - vi. Intempestividade dos Relatórios de Controle Interno do Conselho Fiscal, o que pode fragilizar o sistema de controle interno da entidade (itens 199 a 207 do relatório);*
 - vii. Intempestividade da avaliação de riscos e implementação das recomendações, que pode diminuir a efetividade e eficácia da Gestão de Riscos da Entidade (itens 77 a 101 do relatório).*
- b. encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do respectivo relatório e voto, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, para que avalie a conveniência e oportunidade de acompanhar os riscos e fragilidades neles registrados e explicitados no item anterior deste encaminhamento;*
- c. encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do respectivo relatório e voto, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, fazendo-a conhecer do risco identificado, a seguir listado, que pode ser, por sua materialidade e relevância, objeto de potencial ação de controle futura desta Corte de Contas:*
- i. Ausência de um reporte formal desse órgão fiscalizador às entidades acompanhadas no âmbito da supervisão permanente.*
- d. encaminhar cópia deste Relatório de Fiscalização, juntamente com o Acórdão, Voto e Relatório que o subsidiarem, ao Supremo Tribunal Federal (STF), órgão ao qual a Funpresp-Jud está vinculada, para que divulgue aos demais patrocinadores, caso entenda pertinente, e avalie a conveniência e oportunidade de abordar os aspectos ora retratados no âmbito de suas competências de supervisão;*
- e. encaminhar cópia deste Relatório de fiscalização, juntamente com o Acórdão, Voto e Relatório que o subsidiarem, à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), considerando as boas práticas e as semelhanças entre as entidades, para conhecimento;*
- f. arquivar o presente processo, após a expedição das necessárias comunicações processuais. (Grifos no original)*
- É o Relatório.



VOTO

2. Trata-se de relatório de levantamento realizado pela Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão (SecexFinanças) (peças 31-33), decorrente de proposta da própria unidade no âmbito do TC 010.299/2020-3 (peça 1), com o objetivo de conhecer a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud). O trabalho visava, ainda, propor futuras ações de controle por esta Corte sobre a Funpresp-Jud.
3. Em despacho (TC 010.299/2020-3 – peça 4), autorizei a proposição de levantamento, por estar alinhada ao Planejamento Estratégico desta Corte, no objetivo “contribuir para a gestão eficiente do patrimônio imobiliário da União”, com fundamento no §4º do artigo 17 da Resolução/TCU 308/2019.
4. A Funpresp-Jud, conforme definição do artigo 1º do respectivo Regimento Interno (peça 14, p. 4), é entidade fechada de previdência complementar, estruturada na forma de fundação, possui natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e gerencial; e tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição definida.
5. Atualmente, conforme destacou a unidade técnica no relatório precedente, a Fundação administra plano de benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, contabilizando, em maio de 2020, R\$ 900 milhões em ativos, com quase vinte mil participantes, 98 patrocinadores e 34 colaboradores.
6. A competência desta Corte para fiscalizar os recursos de contas individuais dos participantes de entidades fechadas de previdência complementar está resguardada, conforme deliberou o Tribunal, por meio do Acórdão 3.133/2012-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Augusto Nardes.
7. No levantamento em análise, os auditores buscaram obter visão geral da entidade e, por meio de técnicas de diagnóstico (*Stakeholder* e *SWOT*), mapearam os principais processos, debruçando-se, especialmente, sobre aqueles com maiores riscos residuais, capazes de afetar o atingimento das finalidades da Fundação, os quais poderão ser objeto de atuação futura desta Corte.
8. Nessa linha, baseando-se na maturidade dos controles internos ou na relevância, os auditores selecionaram seis processos de trabalho da entidade a serem objeto de análise aprofundada:
 - a) Gestão de Segurança da Informação, da Diretoria de Administração (Dirad);
 - b) Gestão de Seguro (invalidez e morte), da Diretoria de Seguridade (Diseg);
 - c) Gestão do Cadastro (dados pessoais), da Diseg;
 - d) Gestão do Contencioso Judicial, da Presidência (Presi);
 - e) Controle de Investimentos, da Diretoria de Investimentos (Dirin); e
 - f) Gestão da Arrecadação (contribuições repassadas pelo patrocinador), da Diseg.
9. Diante disso, ressalto os principais pontos de risco nesses processos a serem analisados em procedimentos futuros desta Corte, em consonância com a análise a unidade técnica. Os auditores se utilizaram, primordialmente, dos apontamentos de risco relacionados no “1º Ciclo de Avaliação de Riscos 2019” da Fundação, envolvendo cada um dos processos (peças 8-11).
10. Sem que se tenha, neste momento, identificado irregularidades graves na estrutura de governança da entidade, há pontos de aprimoramento indicados pela unidade técnica, dos quais

ressalto alguns aspectos neste voto, resguardada a íntegra da manifestação dos auditores, transcrita no relatório precedente.

11. Dos seis processos críticos analisados, três se referem à Diretoria de Seguridade (Diseg) da Funpresp-Jud, sob a responsabilidade da Gerência de Arrecadação e Cadastro (Gearc), cujas atividades correspondem à área-fim da entidade, envolvendo a arrecadação de recursos financeiros, dados cadastrais dos participantes e respectiva fidedignidade, além da gestão do seguro dos optantes pela Cobertura Adicional de Risco (CAR).

12. Os processos de “Gestão do Cadastro (dados pessoais)”, e “Gestão da Arrecadação (contribuições repassadas pelo patrocinador)” se correlacionam. No primeiro, a Gearc administra os dados cadastrais dos participantes ao aderirem ao plano e, posteriormente, no caso de atualizações; enquanto que, no segundo, são gerenciadas as contribuições recebidas mensalmente do patrocinador e a forma como esses recursos são processados e registrados nas contas individuais.

13. A unidade técnica, após avaliar os riscos apontados no 1º Ciclo de Avaliação de Riscos, realizado em 2019, para cada um desses processos; e analisar o atendimento ou não das recomendações colocadas no documento, reunindo-se com técnicos da Gearc, concluiu estarem esses processos estruturados. Entretanto, os auditores apontaram como pontos passíveis de ações de controle por esta Corte, as críticas e batimentos implementados no cadastro dos dados recebidos e o relacionamento da Funpresp-Jud com os órgãos patrocinadores, especialmente, na correção de inconsistências cadastrais e financeiras.

14. Esses problemas também foram objeto de ressalva importante do Conselho Fiscal da entidade, por constituírem risco elevado ao atingimento dos fins da Fundação (peça 20, p. 114-122, item 6.1). Logo, é ponto a ser observado cuidadosamente na sequência dos trabalhos do Tribunal sobre a Funpresp-Jud.

15. Em relação ao processo de “Gestão de Seguro (invalidez e morte)”, a unidade técnica identificou significativa evolução desde o “1º Ciclo de Avaliação de Riscos 2019” (peça 10, p. 4-17), até o momento da auditoria, reduzindo-se os elevados apontamentos iniciais de riscos. Esse objeto trata especificamente da contratação de Cobertura Adicional de Risco (CAR) junto à seguradora.

16. De outra sorte, destaco o processo de “Gestão da Segurança da Informação”, com criticidade máxima na avaliação da política de gerenciamento de riscos da Funpresp-Jud, de 2016; com maturidade de controles internos igual a 0%, ou seja, tendo havido manutenção de elevados níveis de risco mesmo depois de implementados controles pela Fundação.

17. A avaliação de riscos detectou falta de mapeamento e manuais do processo, necessidade de readequação de pessoal do setor, revisão ou definição de Políticas de Segurança da Informação e de Perfis de Acesso e de Classificação e Tratamento de Informações, com prazo atrelado ao então Projeto de Lei de Proteção de Dados (LGPD), atual Lei 13.079/2018. O Controle Interno realizou diversas recomendações para mitigar essas fragilidades.

18. Todavia, quando do levantamento de auditoria, apenas a recomendação referente ao redimensionamento de pessoal estava concluída (peça 24, p. 183), restando pendentes o mapeamento e edição de manuais de processo e revisão de políticas, apesar de essas ações estarem em andamento. Os auditores destacam que essa conjuntura deve ser observada com parcimônia, pois essas discussões ocorreram no decorrer da Pandemia da Covid-19.

19. Por outro lado, no que tange à “Gestão do Contencioso Judicial”, vinculado à Gerência Jurídica (Gejur), ligada à Presidência, a avaliação de riscos apontou que esse processo possui baixa maturidade de controles internos, necessitando atenção da Funpresp-Jud, mas que as recomendações do Controle Interno para mitigação de eventuais eventos danosos à entidade foram integralmente cumpridas.

20 De outra sorte, o processo relativo ao “Controle de Investimentos”, parcela essencial das atividades da Funpresp-Jud, de responsabilidade da Gerência de Investimentos (Geinv) da Dirin, apresentou maturidade de controles internos igual a 25%, ou seja, riscos elevados se mantiveram elevados, mesmo após controles aplicados pela Fundação.

21. A avaliação de riscos apontou, por exemplo, controle de investimentos realizado parcialmente em planilha de Excel, com rito definido, mas mapeamento de processos desatualizados e com instrução em processo físico.

22. Entendo que, em processo de tal sorte relevante para o atingimento dos fins da Fundação, o controle não informatizado, ainda que parcialmente, apresenta-se como risco relevante a ser enfrentado na próxima etapa dos trabalhos da unidade técnica.

23. A unidade técnica questionou a Fundação, ainda, sobre a ausência de segregação de funções na realização e acompanhamento de investimentos, ambas realizadas dentro da Diretoria de Investimentos. O ponto está em processo de enfrentamento pela Funpresp-Jud.

24. Além disso, o sistema Trust, também utilizado pela entidade para controle de investimentos, apresenta fragilidades importantes, que impactam as atividades da Dirin e da própria Fundação, como a:

- a) imprecisão da quantidade de cotas detidas pela Fundação;
- b) possibilidade de movimentações no sistema sem contrapartida financeira;
- c) ausência de preparação do sistema para resgate total de fundos de investimentos;
- d) problemas na parametrização de prazos de operação;
- e) liquidação e conversão em aplicações e resgates; e
- f) impossibilidade de lançamentos de resgate de fundos de investimento em que a cotização não seja no mesmo dia do pedido.

25. Não obstante os problemas se encontrem em resolução, como constatou a unidade técnica, as fragilidades identificadas no processo de “Controle de Investimentos” devem ser objeto de atenção especial dos auditores nesta Corte, em razão dos possíveis impactos no atingimento dos fins da Funpresp-Jud.

26. Somam-se a esse ponto as fragilidades no controle interno, ausência de Auditoria Interna, ainda que prevista regimentalmente, intempestividade dos relatórios do Conselho Fiscal e da avaliação de riscos e implementação de recomendações.

27. Conforme dissertaram os auditores, essas questões poderão ser objeto de enfrentamento no decorrer da análise do próximo ciclo de prestação de contas anual da Funpresp-Jud, a exemplo dos impactos da ausência de órgão de Auditoria Interna na entidade, bem como avaliação do sistema informatizado destinado ao processo de Controle de Investimentos.

28. Dessa forma, compartilho do entendimento da unidade, acerca da necessidade de, além de estruturar lista de ações futuras de controle por esta Corte, informar a Funpresp-Jud e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), acerca dos riscos apresentados no presente levantamento, para que as entidades possam agir para mitiga-los desde já.

29. Por fim, não posso deixar de apontar a relevância de fiscalização dessa natureza em fundos de previdência complementar de servidores públicos no contexto atual da economia, no qual a obtenção de rendimentos acima da inflação em investimentos se apresenta a cada dia mais complexa. Destaco, nessa linha, o TC 017.821/2020-7, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, que trata de relatório de levantamento na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe.

30. A boa governança da Funpresp-Jud é essencial no enfrentamento dos desafios futuros do país e dessa Fundação, diante da contínua redução da taxa de juros básicos da economia (Selic), o que implica em decréscimo da participação dos investimentos em renda fixa e assunção de maiores riscos pelas entidades.
31. Além disso, não se pode olvidar que os recursos depositados pelos servidores e patrocinadores em fundos dessa natureza sempre serão objeto de cobiça de organizações criminosas, com a finalidade de atrair investimentos para projetos fraudulentos, na forma como já se deparou o Tribunal em diversas ocasiões. A Funpresp-Exe, por exemplo, nasceu com a pretensão de se tornar o maior fundo de pensão do país e um dos maiores da América Latina. A magnitude desses valores atrai a atenção da criminalidade organizada.
32. Cito, nesse sentido, o Acórdão 2.860/2018, mantido pelo Acórdão 983/2019, ambos do Plenário e sob a relatoria do Ministro Augusto Sherman; e pelo Acórdão 985/2020-TCU-Plenário, Relatora Ministra Ana Arraes. Esses julgados têm relação com os fatos relatados na denominada “Operações Greenfield” da Polícia Federal, na qual se investigou vultosos desvios em diversos fundos de pensão vinculados a empresas estatais.
33. Por certo, esta Corte deverá, em algum momento, debruçar-se sobre a composição das carteiras de investimento da Funpresp-Jud, sendo que a Política de Investimentos da entidade foi objeto de descrição no presente processo, conforme o item II.5 do levantamento, transcrito no relatório precedente, não sendo exatamente o foco do levantamento em análise.
34. Neste momento, esta Corte busca levantar informações sobre a governança da Funpresp-Jud, tendo sido produto do trabalho, inclusive, o aprofundamento da análise de riscos e controles no processo de “Controle de Investimentos”, atuação específica a ser empreendida sobre os sistemas informatizados vinculados a essa tarefa, como consta do Apêndice “A” do relatório (peça 31, p. 40). A condução paulatina do Tribunal sobre esses fundos de previdência se apresenta correta.
35. Por fim, cabe discutir o sigilo oposto aos presentes autos. Verifico que grande parte da documentação juntada ao processo pode ser acessada diretamente pelo próprio sítio da Funpresp-Jud na internet, como constatou minha assessoria, possuindo natureza pública, nos termos do art. 8º, § 1º, da Resolução-TCU 294/2018. Outros documentos se compõem de descrição de macroprocessos, editais de licitação e papéis de trabalho da auditoria, não justificando tratamento sigiloso.
36. Por outro lado, a unidade técnica apresentou discussão relevante sobre a publicidade dos relatórios de supervisão permanente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) às instituições fiscalizadas ou à sociedade. A Previc alegou que as operações das entidades de previdência complementar estão protegidas pelo sigilo previsto no art. 64, parágrafo único, da Lei Complementar 109/2001 (peça 5, p. 33).
37. Conforme a jurisprudência desta Casa, as informações sigilosas obtidas pelo TCU no exercício de sua atividade de controle externo devem ter sua confidencialidade preservada, cabendo ao próprio titular da informação sigilosa decidir sobre a sua divulgação (Acórdão 596/213-TCU-Plenário, Relator Ministro José Jorge).
38. Não sendo a questão objeto do levantamento de auditoria em análise, exigindo-se o aprofundamento do tema, cabe a manutenção do sigilo do documento enviado pela autarquia e juntado à peça 22 dos autos. Destaco que a unidade técnica reportou a questão, em apêndice dos trabalhos, para ação de controle futura desta Corte; e em informação à própria Previc, em proposta de encaminhamento, a qual acato.
39. Assim, com exceção da peça 22 dos autos, não vislumbro motivo apto a fundamentar a manutenção do sigilo integral do processo. Sequer considero que o “Apêndice A” do relatório, com as possíveis ações de controle a serem realizadas por esta Corte, baseadas nas conclusões do levantamento (peça 31, p. 40), exigem proteção por sigilo.

40. Verifico que as conclusões colocadas no documento e transcritas no relatório precedente já se encontram discutidas com profundidade e as possíveis ações de controle podem ser extraídas do próprio texto do levantamento e das propostas de encaminhamento da unidade.
41. Dessa forma, proponho levantar o sigilo que recai sobre os autos, com exceção das informações contidas na peça 22 dos autos.
42. Feitos esses apontamentos, acolho as conclusões da unidade técnica, as quais incorporo às minhas razões de decidir, bem como as respectivas propostas de encaminhamento.
43. Em face do exposto, Voto no sentido de que seja adotado o Acórdão que submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de outubro de 2020.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

ACÓRDÃO Nº 2917/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.587/2020-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Levantamento de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
 - 3.2. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
4. Órgão/Entidade: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão (SecexFinan).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Levantamento de Auditoria com o objetivo de conhecer a Funpresp-Jud, identificando objetos e instrumentos de fiscalização futura.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. encaminhar cópia da íntegra do Relatório de Fiscalização (peça 31), deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Funpresp-Jud, fazendo-a conhecer os riscos identificados, que podem ser, por sua materialidade e relevância, objetos de potencial ação de controle futuro desta Corte de Contas, listados abaixo:

9.1.1. possível inadequação do sistema informatizado de Controle de Investimentos, o que pode causar prejuízos financeiros à Entidade (itens 163 a 198 do relatório);

9.1.2. possível insuficiência e inadequação dos controles nos sistemas automatizados relativos aos processos de Arrecadação e Cadastro, o que pode fragilizar a área-fim da Entidade (itens 115 a 136 do relatório);

9.1.3. existência de ineficiências na relação entre a Funpresp-Jud e as Entidades Patrocinadoras, o que pode interferir na qualidade da base cadastral e na integração de sistemas informatizados (itens 115 a 136 do relatório);

9.1.4. possível ineficácia dos Controles Internos, considerando o baixo nível de maturidade, o que pode interferir no atingimento dos objetivos estratégicos da Entidade (itens 77 a 101 do relatório);

9.1.5. ausência de uma Auditoria Interna, o que pode fragilizar o sistema de controle interno da Entidade (itens 77 a 101 do relatório);

9.1.6. intempestividade dos Relatórios de Controle Interno do Conselho Fiscal, o que pode fragilizar o sistema de controle interno da entidade (itens 199 a 207 do relatório);

9.1.7. intempestividade da avaliação de riscos e implementação das recomendações, que pode diminuir a efetividade e eficácia da Gestão de Riscos da Entidade (itens 77 a 101 do relatório).

9.2. encaminhar cópia da íntegra do Relatório de Fiscalização (peça 31), deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, para que:

9.2.1. avalie acompanhar os riscos e fragilidades registrados no presente levantamento de auditoria e explicitados no item 9.1 e respectivos subitens deste acórdão;

9.2.2. tenha ciência do risco identificado, relativo à ausência de reporte formal desse órgão fiscalizador às entidades acompanhadas no âmbito da supervisão permanente, objeto de potencial ação de controle futuro desta Corte;

9.3. encaminhar cópia da íntegra do Relatório de Fiscalização (peça 31), deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Supremo Tribunal Federal (STF), órgão ao qual a Funpresp-Jud está vinculada, para que divulgue aos demais patrocinadores, bem como avalie abordar os aspectos ora retratados no âmbito de suas competências de supervisão;

9.4. encaminhar cópia da íntegra do Relatório de Fiscalização (peça 31), deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), considerando as boas práticas e as semelhanças entre as entidades, para conhecimento;

9.5. levantar, com exceção da peça 22, o sigilo dos presentes autos, nos termos do art. 4º da Resolução-TCU 294/2018;

9.6. arquivar o presente processo, após a expedição das necessárias comunicações processuais.

10. Ata nº 41/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/10/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2917-41/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

NOTAS

**Nota de esclarecimentos da Diretoria Executiva
Acórdão nº 2917/2020 - TCU – Plenário
(Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 25/11/2020)**

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com base no “Relatório de Levantamento”, resultado da auditoria realizada na Fundação no período de 2/4/2020 a 3/7/2020.

Importante frisar que, a despeito da referida auditoria ter ocorrido neste exercício, os dados analisados se referem a 2019 e muitos dos apontamentos listados pela Corte de Contas já se mostraram cumpridos e realizados pela Fundação antes mesmo do conhecimento dos itens do Acórdão em questão.

Tal proatividade demonstra a preocupação da Fundação em manter a boa gestão de risco, governança e transparência diante dos recursos alocados pelos participantes do plano de benefícios.

Conforme se constatará ao longo da presente nota, não foram apontadas irregularidades, mas possíveis fragilidades que podem vir a comprometer, em algum momento, a higidez dos processos desenvolvidos e colocar em risco a entidade, caso não haja as devidas providências acerca dos apontamentos. Mas, como já ressaltado anteriormente, os objetos de alguns apontamentos já foram devidamente tratados.

Em linhas gerais, a Diretoria Executiva da Funpresp-Jud entende que as conclusões exaradas pelo TCU, baseadas no “Relatório de Levantamento”, elaborado pela equipe de auditores daquela Corte de Contas, reflete o estágio atual da Fundação, criada há 7 anos e em fase de consolidação.

Ressalta-se, ainda, que o TCU destacou as boas práticas que são aplicadas na governança da Funpresp-Jud e determinou que a Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão providenciasse a remessa de cópia de todo o processo de fiscalização à Funpresp-Exe, entidade congênere do Poder Executivo Federal.

II - POSICIONAMENTO SOBRE O ACÓRDÃO Nº 2917/2020

A Diretoria Executiva se manifestará sobre os itens do acórdão que entende devam merecer esclarecimentos, conforme a seguir exposto:

Manifestação do TCU:

9.1. encaminhar cópia da íntegra do Relatório de Fiscalização (peça 31), deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Funpresp-Jud, fazendo-a conhecer os riscos identificados, que podem ser, por sua materialidade e relevância, objetos de potencial ação de controle futuro desta Corte de Contas, listados abaixo:

Esclarecimentos da Direx:

Verifica-se, desde logo, que o TCU não aponta nenhuma irregularidade que tenha sido praticada, não impõe sanção, mas aponta riscos que, no seu entender, podem ser objeto de potencial ação de controle futuro, dada

sua materialidade e relevância.

Importante ressaltar que referidas conclusões foram, em sua grande maioria, retiradas do mapeamento de riscos efetuado pela Gerência de Controle Interno (Gecoi), no ano de 2019, e são do conhecimento da Diretoria Executiva (Direx), do Conselho Fiscal (CF) e do Conselho Deliberativo (CD) que, de acordo com as regras da boa governança, já adotam providências para o aperfeiçoamento dos processos identificados como passíveis de melhoria, desde o início do ano de 2020.

Manifestação do TCU:

9.1.1. possível inadequação do sistema informatizado de Controle de Investimentos, o que pode causar prejuízos financeiros à Entidade (itens 163 a 198 do relatório);

Esclarecimentos da Direx:

Está em andamento a contratação do sistema informatizado que possibilitará o aperfeiçoamento do processo de controle de investimentos da Funpresp-Jud.

O projeto básico que dará origem ao Edital de Licitação já foi elaborado pela Gerência de Investimentos e encaminhado para a Gerência responsável pelas compras e Contratações da Fundação. A expectativa é que o processo seja iniciado ainda em 2020 e concluído até fevereiro de 2021, com a devida implementação do sistema até 30/6/2021.

Manifestação do TCU:

9.1.2. possível insuficiência e inadequação dos controles nos sistemas automatizados relativos aos processos de Arrecadação e Cadastro, o que pode fragilizar a área-fim da Entidade (itens 115 a 136 do relatório);

Esclarecimentos da Direx:

Todas as recomendações constantes do mapeamento de riscos realizado em 2019, no que se refere ao aperfeiçoamento dos sistemas automatizados que suportam os processos de arrecadação e cadastro foram devidamente implementadas.

Os resultados dos testes de efetividade dos controles estarão refletidos no relatório de mapeamento de riscos de 2020 em fase final de elaboração.

Manifestação do TCU:

9.1.3. existência de ineficiências na relação entre a Funpresp-Jud e as Entidades Patrocinadoras, o que pode interferir na qualidade da base cadastral e na integração de sistemas informatizados (itens 115 a 136 do relatório);

Esclarecimentos da Direx:

Aqui, vale ressaltar o posicionamento do próprio Tribunal de Contas da União (TCU) em seu apontamento constante do item 133 do relatório de levantamento "... Como é característico do Poder Judiciário, cada órgão é independente e autônomo, logo o relacionamento da Funpresp-Jud fica dificultado, com muitos entendimentos e visões diferentes. O fato de a Funpresp-Jud não possuir nenhum poder coercitivo propicia que as notificações não respondidas não tenham impacto real para os patrocinadores. "

A Fundação possui 98 Patrocinadores, que utilizam sistemas diversos de processamento das informações, além de terem que observar regras específicas de cada órgão.

Desde o início de estruturação da Fundação estão sendo aperfeiçoados os canais de comunicação com os patrocinadores, dos quais podemos destacar:

- Indicação de representantes /facilitadores em cada Patrocinador, com o objetivo de capacitar servidores para apresentação do plano e agilizar o processo de arrecadação mensal;

- Edição de Resoluções Conjuntas do STF/MPU com as disposições específicas sobre as operacionalizações relacionadas à Funpresp-Jud;
- Realização de projetos anuais de visitas institucionais aos Patrocinadores, com a apresentação de resultados da Fundação;
- Realização de eventos institucionais para apresentação e alinhamento sobre a implementação de novas ferramentas e/ou processos que afetem as rotinas entre Fundação e Patrocinadores.

Manifestação do TCU:

9.1.4. possível ineficácia dos Controles Internos, considerando o baixo nível de maturidade, o que pode interferir no atingimento dos objetivos estratégicos da Entidade (itens 77 a 101 do relatório);

Esclarecimentos da Direx:

A Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação foi aprovada em 2016 e o primeiro ciclo de avaliação de riscos, formal e com a catalogação das matrizes de riscos, foi realizado em 2019. No entanto, até 2019 as deficiências de controles eram reportadas pela Gerência de Controles Internos em manifestações específicas e de forma consolidada no Relatório de Controles Internos, emitido semestralmente, aprovado pela Diretoria Executiva e encaminhado para conhecimento e providências dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O constatado nível de maturidade dos controles internos se deu, pela necessidade de automatização e formalização de processos, já executados e bem definidos, porém sem a devida descrição formal, o que garante a continuidade das atividades operacionais da Fundação.

O segundo Ciclo de Avaliação de Riscos está em fase final e refletirá as implementações de novos controles e aperfeiçoamento dos controles existentes.

Manifestação do TCU:

9.1.5. ausência de uma Auditoria Interna, o que pode fragilizar o sistema de controle interno da Entidade (itens 77 a 101 do relatório);

Esclarecimentos da Direx:

O Conselho Deliberativo aprovou em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2020, o estudo sobre a estrutura de controles internos da Fundação e ~~E~~-determinou sua atualização anual, a fim de verificar a aderência da estrutura de controles internos ao porte e complexidade da Fundação.

Em 2021, o estudo será atualizado e novamente submetido à apreciação do Conselho Deliberativo e, se for o caso, será implementada, uma vez que não há dispositivo legal que obrigue a criação de tal unidade. Trata-se apenas de uma “boa prática”, recomendada pelos órgãos de controle, mas que importa na assunção de custos que, embora não seja o fator preponderante para definição de sua criação, não pode deixar de ser considerada, pois sendo a Fundação uma entidade sem fins lucrativos, que se mantém com a taxa de carregamento cobrada dos seus participantes, o controle dos gastos é uma meta permanente a ser perseguida.

Importante ressaltar que a não implantação da Auditoria Interna não prejudica o sistema de controle interno da Funpresp-Jud, pois diferentemente dos órgãos da Administração Pública Federal, que possui uma unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna, mas nunca os dois conjuntamente, uma entidade fechada de previdência complementar, enquadrada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI), como é o caso da Funpresp-Jud, possui várias linhas de defesa, internas ou externas, a saber:

- a) Conselho Fiscal, órgão estatutário de fiscalização e controle interno da Fundação;
- b) Comitê de Auditoria, vinculado ao Conselho Deliberativo;
- c) Gerência de Controle Interno, vinculada à Presidência;
- d) Gerência de Controle e Riscos de Investimentos, unidade recém-criada, vinculada à Presidência;
- e) Auditoria Independente, contratada pela Fundação, para auditar as demonstrações contábeis;

f) Fiscalização permanente, efetuada pela Previc;

g) Auditoria dos patrocinadores.

Com exceção da “Auditoria dos Patrocinadores”, todas as outras linhas de defesa têm seus custos arcados pela Funpresp-Jud, seja indiretamente, no caso da fiscalização da Previc, suportada pela Taxa de Fiscalização e Controle (Tafic)[\[1\]](#), seja diretamente, no caso demais.

Manifestação do TCU:

9.1.6. intempetividade dos Relatórios de Controle Interno do Conselho Fiscal, o que pode fragilizar o sistema de controle interno da entidade (itens 199 a 207 do relatório);

Esclarecimentos da Direx:

A tabela a seguir, demonstra as datas de emissão dos relatórios de controles internos pelo Conselho Fiscal (CF).

EMIÇÃO DOS RCIs - Conselho Fiscal						
ANO	PERÍODO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE ENVIO PARA O CD	PRAZO LEGAL	PRAZO LEGAL	PRESIDENTE
2014	1º Semestre	19/11/2014	21/11/2014	31/12/2014	40	Cícera
	2º Semestre	27/04/2015	-	30/06/2015	64	Cícera
2015	1º Semestre	17/12/2015	14/01/2016	31/12/2015	-14	Celso
	2º Semestre	28/07/2016	10/08/2016	30/06/2016	-41	Celso
2016	1º Semestre	16/02/2017	21/03/2017	31/12/2016	-80	Celso
	2º Semestre	09/06/2017	08/06/2017	30/06/2017	22	Celso
2017	1º Semestre	01/03/2018	06/03/2018	31/12/2017	-65	Leonardo
	2º Semestre	06/09/2018	20/09/2018	30/06/2018	-82	Leonardo
2018	1º Semestre	25/04/2019	02/07/2019	31/12/2018	-183	Leonardo
	2º Semestre	20/12/2019	20/12/2019	30/06/2019	-173	Leonardo/Patrícia
2019	1º Semestre	08/06/2020	08/06/2020	31/12/2019	-160	Patrícia
	2º Semestre	24/09/2020	10/11/2020	30/06/2020	-133	Patrícia

Percebe-se, claramente, que a emissão dos relatórios já ocorreu de forma tempestiva, ou seja, até o final do semestre subsequente àquele a que se refere.

Atento aos prazos legais que devem ser observados, o Conselho Deliberativo baixou a Resolução CD nº 11, de 5/8/2020, para explicitar os prazos das obrigações legais e próprias a que todas as unidades da Fundação devem estar submetidas.

Ainda que os prazos estejam acima do determinado - emissão de relatório semestral -, percebe-se que há um esforço por parte do CF no sentido de reduzir o prazo de emissão de seus relatórios. Saiu-se de um atraso de 183 dias (relatório do primeiro semestre de 2018) para um atraso de 133 dias (relatório do 2º semestre de 2019). A tabela apresentada, demonstra que está havendo uma redução do prazo de emissão de relatórios pelo CF, após a elevação do atraso verificada na emissão do relatório do 1º semestre de 2018.

Manifestação do TCU:

9.1.7. intempestividade da avaliação de riscos e implementação das recomendações, que pode diminuir a efetividade e eficácia da Gestão de Riscos da Entidade (itens 77 a 101 do relatório).

Esclarecimentos da Direx:

Até 2018 a Gerência de Controles Internos (GECOI) contava apenas com a titular na Unidade de Controles. O processo de verificação de controles era realizado pela análise dos principais processos da Entidade, com emissão de recomendações de melhorias de processos e com implementação de controles necessários à correta estruturação dos processos. Em agosto de 2018, com alcance do ponto de equilíbrio operacional da Fundação, a GECOI recebeu uma analista, o que possibilitou o redimensionamento e a priorização das atividades da área, a conclusão do mapeamento de riscos da Fundação em 2019 e realização do segundo ciclo, em fase de conclusão.

III - CONCLUSÃO

Os apontamentos relacionados no item 9.1 e seus subitens, em sua maioria, tratam de “possíveis riscos”, que podem resultar em problemas futuros caso não sejam tomadas providências para sua mitigação.

Vale ressaltar que não foram verificadas inconformidade nos processos, e sim carências de melhoria dos controles internos, já identificadas pela Fundação e que os órgãos de governança conhecem, monitoram e buscam aperfeiçoar à medida que a entidade cresce e adquire condições de aprimorar seus processos internos.

No que diz respeito à auditoria realizada como um todo, conclui-se que o TCU reconhece as boas práticas adotadas pela Funpresp-Jud, tanto que determina, no item 9.4, que seja encaminhada “*cópia da íntegra do Relatório de Fiscalização (peça 31), desde Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), considerando as boas práticas e as semelhanças entre as entidades, para conhecimento;*”.

O item 9.2 e seus subitens se referem a recomendações dirigidas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), não nos cabendo tecer qualquer comentário a respeito.

Considerando a recomendação constante do item 9.3, de envio de todas as peças do processo ao Supremo Tribunal Federal (STF), para que dê conhecimento aos demais patrocinadores e avalie abordar os aspectos ali retratados no âmbito de sua competência de supervisão, submetemos os presentes esclarecimentos ao Conselho Deliberativo, que se entender pertinente, dê conhecimento ao STF.

[1] Taxa criada pela Lei nº 12.154, de 23/12/2009, que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia da Previc, cobrada quadrimestralmente das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).



Documento assinado eletronicamente por **Ronnie Gonzaga Tavares, Diretor**, em 01/12/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 01/12/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 01/12/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021744** e o código CRC **16BFB5CA**.